



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 063
01 DE ABRIL DE 2020

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2020 (QUINTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM CHARLET	DGEC/CM
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOPM WANZELLER	CG/CITEL
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM GOMES	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM DAMASCENO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM NASCIMENTO	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM GLAUBER	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● **PLANO DE AÇÃO / APROVAÇÃO**

O Sr. CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

➤ **PLANO DE AÇÃO Nº 001/2020 – OPERAÇÃO COMBATE AO COVID-19.**

1. SITUAÇÃO

Em dezembro de 2019, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei.

Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2. O vírus provoca uma doença respiratória, chamada de Covid-19. A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 100 países dos cinco continentes.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020.

Ainda há muitas lacunas no conhecimento sobre a epidemiologia e o quadro clínico da Covid-19, incluindo período mais exato de incubação, possibilidade de transmissão a partir de portadores assintomáticos e índice de transmissibilidade, o espectro clínico da doença é

muito amplo, variando de assintomático, portadores de sintomas respiratórios leves a pacientes com pneumonia grave;

O início do contágio da COVID-19 no Brasil ocorreu em 25 de fevereiro de 2020, após um homem de 61 anos de São Paulo que retornou da Itália testou positivo para a SARS-CoV-2. Desde então, até o dia 25 de março de 2020, confirmaram-se 2.281 casos, a maior parte deles no estado de São Paulo, causando 46 Óbitos. A transmissão comunitária foi confirmada para todo o território nacional, o que tem impactado diversas vertentes da sociedade brasileira.

No Estado do Pará o primeiro caso foi confirmado no dia 18 de março de 2020. Desde então o Exmº Sr. Governador do Estado do Pará vem determinando medidas no sentido de proteger a população e evitar a proliferação da doença em todo o Estado. No dia 25 de março foi confirmado mais 2 casos, totalizando 7 casos confirmados de Coronavírus, não havendo nenhum óbito até o momento no âmbito estadual, além de não haver indícios de contaminação local ou comunitária.

2. FINALIDADE

A finalidade é prevenir o alastramento do surto da Covid-19 nas diversas Unidades da PMPA, bem como reforçar o policiamento ostensivo, preventivo e/ou repressivo das cidades paraenses, especificamente nas ações conjuntas com os órgãos de fiscalização em saúde e vigilância sanitária e defesa civil, em consonância com o Decreto Estadual nº 609/2020, Portaria Nº 061/2020 – GAB. CMT-GERAL e o Plano de Contingência da PMPA 2020 (Novo Coronavírus Covid-19).

3. MISSÃO

Promover a Segurança Pública no Estado do Pará, através do Policiamento Ostensivo Geral nos locais especificados, com emprego de tropa das diversas Unidades da Polícia Militar do Pará (PMPA), tanto na grande Belém, como nos municípios do interior do Estado, junto com os demais órgãos integrados, visando à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

4. OBJETIVO GERAL

Garantir a Ordem Pública, mesmo diante de um cenário de pandemia, por meio da intensificação do policiamento ostensivo em suas diversas modalidades, em todo território paraense, principalmente nos pontos sensíveis consideradas alvos de grupos criminosos.

5. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Colibir as atividades criminosas que possam ser praticadas pelos infratores nos mais diversos municípios, especialmente aqueles que possam, direta ou indiretamente, colocar em risco a saúde coletiva ou de cidadãos individualmente considerados;

- Intensificar o Policiamento Ostensivo em todo Estado do Pará, por ocasião da Pandemia do Covid-19, combatendo às práticas delituosas, e resguardando à incolumidade das pessoas e do patrimônio, visando o bem-estar do Povo Paraense.
- Orientar o efetivo operacional quanto as medidas preventivas sanitárias a fim de diminuir as chances de contágios durante as atividades fins da PMPA.

6. DESDOBRAMENTO DO ESFORÇO POLICIAL

6.1. PERÍODO GERAL: das 06h00 do dia 28 MAR às 06h00 do dia 14 ABR 2020.

A Operação Combate ao Covid-19 será realizada entre os dias 27 de março e 06 de abril de 2020, onde **o término pode ser antecipado ou prorrogado** a critério do Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, e terá como prioridade a preservação da ordem pública nos Pontos Sensíveis em todo o Estado, sendo que para a consecução deste escopo os Comandos Intermediários empregarão o efetivo de Policiamento Ordinário e o efetivo de folga com emprego de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

6.2. ORIENTAÇÃO OPERACIONAL

Devido aos altos índices de contágio, além da possibilidade de transmissão a partir de portadores assintomáticos, o Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, dispôs medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará à pandemia do Coronavírus, através do Decreto Nº 609, de 16 de março de 2020, bem como o Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, adotou medidas preventivas a fim de que seus agentes não sejam infectados por ocasião da pandemia do Coronavírus (COVID-19), durante suas atividades laborais, conforme previsto na Portaria Nº 061/2020 – GAB. CMT-GERAL, publicada no BG nº 055/20.

A presente norma visa orientar o efetivo e demais colaboradores da Polícia Militar do Pará sobre a necessidade de emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, ficando sob responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores, dos órgãos da Polícia Militar do Pará, **a)** Coordenação, **b)** Supervisão e **c)** Fiscalização da aplicação das medidas ora adotadas junto ao efetivo policial militar e civil.

As condutas de prevenção deverão ser adotadas conforme o Plano de Contingência da PMPA, e constituem mecanismos fundamentais de proteção contra o novo Coronavírus (COVID-19), devendo ser amplamente praticadas pelos policiais militares nas mais diversas áreas de atuação.

6.3 AÇÕES DE POLICIAMENTO:

Diante de um cenário em que a imprevisibilidade, em função dos riscos de contágio, podem comprometer o efetivo pronto ao serviço policial militar, este Departamento Geral de Operações orienta aos Comandantes Intermediários que ao confeccionarem suas Ordens de Serviço, façam os devidos remanejamentos ou redimensionamento das diversas ações ou operações que estejam ativas, a fim de que seus Efetivos, VTR's, Embarcações e Motos,

sejam empregados nas diversas demandas deste Plano de Policiamento e conseqüentemente que sejam cumpridas as ações elencadas.

1º CENÁRIO - CONSEQUÊNCIAS INICIAIS DA PANDEMIA (FASE ATUAL)

Os Comandantes Intermediários deverão monitorar os casos de notificação (contágio por Covid-19) do policial militar, no âmbito de suas OPMs, com acompanhamento permanente ao trabalho do oficial médico de sua Formação Sanitária, caso exista, além de:

- Determinar o cumprimento de medida de recolhimento domiciliar aos policiais militares notificados com suspeita/confirmação pela doença COVID-19;
- Gerir as substituições temporárias de comandos nas OPMs subordinadas;
- Avaliar diariamente o grau de comprometimento operacional em cada uma de suas OPMs;
- Fazer ajustes internos de escalas de serviço, caso necessário, bem como os remanejamentos de efetivo atividade-meio/atividade-fim, no âmbito de suas circunscrições, com vistas a mitigar impactos diretos em capacidade operacional da tropa;
- Fomentar a constituição de gabinetes de crise nos municípios da circunscrição dos CPR's, com a participação dos órgãos, instituições públicas e privadas, para facilitar a comunicação e tomadas de decisões locais;
- Constar em seus planos de ações as seguintes medidas descritas no item **5 letra i)** do Plano de Contingência da PMPA – Covid-19;
- Coordenar o preenchimento do formulário (Status do Coronavírus na PMPA) elaborado pelo Centro de Inteligência para controle dos casos de suspeitas e contaminação pela doença COVID-19;
- Atualizar o plano de chamada do efetivo de suas respectivas unidades e os mantenham em condições de acionamento;
- Controlar o acesso as dependências das unidades, limitado apenas ao efetivo escalado de serviço;
- Determinar a paralisação de todos os projetos sociais desenvolvidos pela PMPA, bem como de visitas técnicas, reuniões comunitárias e outras atividades que gerem aglomerações de pessoas.

6.3.1 AÇÃO 01: BARREIRAS SANITÁRIAS

É de suma importância que os Comandos Intermediários através de suas Unidades Subordinadas, em ação conjunta com os Órgãos de Vigilância Sanitária Estaduais e/ou Municipais, realize barreiras policiais de caráter preventivo ao longo dos principais corredores de acesso ao Estado, a fim de cumprir as determinações previstas nos artigos **a)** Art. 2º, inciso IX do Decreto Estadual 609/2020, onde fica suspenso o transporte coletivo interestadual de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial e **b)** Art. 7º Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no Território do Estado do Pará, proveniente do exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, deverá seguir os protocolos indicados, que

recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 14 (quatorze) dias. Esta ação objetiva reduzir o fluxo de pessoas para conter a propagação do Coronavírus no Estado do Pará.

6.3.2 AÇÃO 02: PROTEÇÃO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE

Após a paralisação do Campeonato Paraense diante da pandemia de Coronavírus, o Exmº Sr Governador do Estado do Pará, informou em coletiva de imprensa no 21 MAR 2020, que o Estádio Estadual Edgar Proença (Mangueirão), serviria de local para acolhida de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade (moradores de rua), com o objetivo de prevenir novos contágios pelo novo Coronavírus no Pará, e desde o dia 22 de março o Estádio já começou a abrigar essa classe vulnerável. A partir do dia 27 MAR a Arena Multiuso Guilherme Paraense (Mangueirinho), também começou a ser utilizada como abrigo para essas pessoas. Neste sentido o **Comando de Policiamento Especializado (CPE)** deverá garantir a segurança pública na área interna e externa do Mangueirão e Mangueirinho, bem como disciplinar a convivência interna entre os moradores.

6.3.3 AÇÃO 03: POLICIAMENTO EM PONTOS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E GARANTIA DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª NECESSIDADE

Os Comandos Intermediários, através de suas Unidades Subordinadas, deverão reforçar o policiamento ostensivo nas imediações de postos de combustíveis, supermercados, farmácias, agências bancárias, centros lotéricos, considerados como serviços essenciais à população. Nesse sentido, é de suma importância que sejam realizadas rondas ostensivas policiais a fim de se evitar roubos, furtos, saques e arrombamentos.

Para evitar o desabastecimento de gêneros alimentícios e materiais de 1ª necessidade (urgência e emergência), é de suma importância que a Polícia Militar consolide apoio aos profissionais de transportes de carga. Nesse sentido, o COINT deverá garantir a segurança dos locais levantados no **ANEXO III**, bem como **identificar outros** postos de combustíveis para descanso, abastecimento e alimentação dos profissionais, **garantindo** também a segurança local. As oficinas e borracharias, localizadas ao longo das rodovias estaduais, também deverão ser identificadas, bem como orientadas a prestarem os seus serviços dentro da normalidade aos veículos de carga, a fim de **garantir** o amplo abastecimento de itens essenciais à população.

6.3.4 AÇÃO 04: FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ACADEMIAS, BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E SIMILARES, EVENTOS, REUNIÕES, MANIFESTAÇÕES, CARREATAS E/OU PASSEATAS.

Os Comandos Intermediários, através de suas Unidades Subordinadas, deverão realizar operações em conjunto com as secretarias estaduais ou municipais e demais órgãos de segurança pública, onde **fiscalizarão** e **cumprirão** as determinações do governo estadual de acordo com o Art. 14 do Decreto Estadual nº 609/2020, onde fica determinado o **fechamento** de academias, bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimento similares,

a partir de 23:59h de 20 de março de 2020, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço de delivery e retirada de comida devidamente embalada.

Os Comandos Intermediários deverão também em operações conjuntas com os demais órgãos do Sistema de Segurança Pública, **fazer cumprir** o Art. 2º inciso I do mesmo Decreto Estadual, o qual suspende o licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, com audiência maior ou igual a 100 (cem) pessoas.

6.3.5 AÇÃO 05: POLICIAMENTO EM UNIDADES PRISIONAIS

Com a suspensão temporária de todas as visitas às unidades prisionais e unidades socioeducativas do Estado, conforme Art. 2º inciso VIII, do Decreto Estadual nº 609/2020, haverá possibilidade de ocorrer rebeliões, tentativas de fuga ou resgate de presos nestas unidades. Nesse sentido, é de suma importância que o Comando Intermediário, através de suas Unidades Subordinadas, realize rondas ostensivas nas unidades prisionais pertencentes à sua circunscrição. Além disso, o Comando de Missões Especiais e Grupamentos Táticos Operacionais (GTO's) deverão estar em pronto emprego para possíveis intervenções nestas unidades prisionais.

6.3.6 AÇÃO 06: POLICIAMENTO NOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA

Durante o período de vigência deste Plano de Policiamento é provável haver uma intensa procura por Unidades Hospitalares de referência nos diversos municípios de nosso Estado, com a finalidade de pronto atendimento, porém sem um diagnóstico exato acerca de contágio do Coronavírus. Tal cenário, sem um critério seletivo, poderá ocasionar uma intensa procura e conseqüentemente uma superlotação dessas mesmas unidades, comprometendo assim as atividades internas dos hospitais de referência. Nesse sentido o Comando Intermediário e Unidades Subordinadas deverão providenciar o estabelecimento de Ponto Base Estratégico (PBE's – sem atender ocorrências), com o intuito de proporcionar segurança aos funcionários e doentes destas unidades hospitalares.

Os PBE's deverão permanecer por 24 horas no local conforme o **ANEXO I (HOSPITAIS DE REFERÊNCIA PARA A ASSISTÊNCIA AOS CASOS GRAVES DE COVID-19)**, fornecido pela SESP, havendo o revezamento a cada 8 (oito) horas de serviço.

Além disso, as guarnições motorizadas do Comando de Missões Especiais e Grupamentos Táticos Operacionais (GTO's) poderão ser acionados para controle de possíveis tumultos às proximidades das unidades.

6.3.7 AÇÃO 07: POLICIAMENTO NOS HOSPITAIS DE CAMPANHA

O Governo do Pará anunciou no dia 24 março de 2020, a instalação de 720 leitos em hospitais de campanha para atender pacientes com Coronavírus (Covid-19) de baixa complexidade. A medida visa liberar espaço nos hospitais regionais que tenham disponibilidade para receber pacientes com casos mais graves do Covid-19.

Dos 720 leitos, 420 serão implementados no Hangar Centro de Convenções, em Belém. Outros 120 leitos serão instalados no Centro de Convenções de Marabá; mais 120 leitos no estádio Colosso do Tapajós, em Santarém; e mais 60 leitos em Breves, no Marajó. Todos os hospitais de campanha devem ficar prontos em **20 dias** e funcionarão por **120 dias**. Assim que estiverem em funcionamento a PMPA realizará o policiamento ostensivo nestes, garantindo a segurança dos pacientes e equipe médica. Para isso, o **Comando de Policiamento Ambiental (CPA)** ficará responsável pelo policiamento ostensivo no **Hangar Centro de Convenções (Belém)**; os **Comandos Policiamento Regionais** serão responsáveis pelo policiamento: **CPR II, no Centro de Convenções de Marabá; CPR I no estádio Colosso do Tapajós em Santarém; e CPR XII no hospital de campanha em Breves.**

2º CENÁRIO: QUARENTENA COMPULSÓRIA

Os Comandos Intermediários deverão realizar, caso necessário, as ações específicas do **1º CENÁRIO**, além de:

- Comunicar imediatamente ao integrante do Corpo Militar de Saúde local (MPI, USA e outros), onde houver, ou ao Comandante do CMS, onde não houver representação deste órgão, o qual ratificará o isolamento e/ou recomendará outras providências;
- Monitorar os Hospitais de Referência com intensificação de policiamento no perímetro destes, através de suas unidades subordinadas;
- Dar o devido suporte às Ações destinadas ao abastecimento da população com atividades de policiamento ostensivo nas iniciativas logísticas e comerciais voltadas para manter a população abastecida;
- Adotar medidas de segurança que garantam a manutenção do transporte público para pessoas com vínculo aos serviços essenciais do Estado;
- Apoiar os órgãos responsáveis pelos fechamentos das divisas do Estado;
- Realizar o policiamento ostensivo através de suas Unidades Subordinadas, a fim de que sejam realizadas abordagens de transeuntes visando coibir a circulação e aglomeração de pessoas não autorizadas a transitar em via pública.

3º CENÁRIO: CAOS SOCIAL

Os Comandantes Intermediários deverão realizar, caso necessário, as ações específicas no **1º e 2º CENÁRIOS**, além de prover o suporte aos Órgãos de Segurança Pública em caso de rebeliões generalizadas nos estabelecimentos prisionais.

Como neste cenário haverá um sério comprometimento das vias de transporte (abastecimento de itens essenciais) tanto fluvial quanto rodoviário, os Comandantes Intermediários deverão solicitar e/ou intensificar o policiamento ostensivo nas rodovias estaduais e hidrovias dentro de suas circunscrições.

7. COORDENADOR GERAL: CEL QOPM RONALD, Chefe do Estado-Maior Geral.

8. COORDENADOR EXECUTIVO: CEL QOPM PEDRO, Chefe do Departamento Geral de Operações.

9. COORDENAÇÃO REGIONAL: Comandos Intermediários (COINTs).

10. UNIFORME: O característico de cada OPM.

11. ARMAMENTO E EQUIPAMENTO: Característico de cada unidade.

OBS 01: Os Cabos PM e Soldados PM deverão portar, conforme a disponibilidade, além do armamento, o bastão policial, a fim de servir como opção menos letal.

OBS 02: O uso de cada armamento está autorizado somente aos policiais militares capacitados para a sua utilização.

OBS 03: Outros armamentos e equipamentos poderão ser empregados de acordo com o planejamento dos comandos respectivos e com o devido respaldo legal.

12. DESENVOLVIMENTO

Os Comandos intermediários deverão planejar, coordenar, controlar, fiscalizar e avaliar as ações do policiamento, em suas respectivas circunscrições, por meio da elaboração dos planos táticos de policiamento, onde evidenciarão os problemas a serem enfrentados, determinando as ações a serem desenvolvidas pelas unidades subordinadas (Batalhões e Companhias Independentes).

12.1 COMANDOS DE POLICIAMENTO DA CAPITAL I E II

O CPC I e II ficarão responsáveis por desenvolver por meio de suas unidades subordinadas, o planejamento para as ações de preservação da Ordem Pública em Belém, durante o período da Operação.

Na Capital do Estado, as Unidades ficarão responsáveis pelo policiamento ostensivo geral, implementando ações do rádio patrulhamento e policiamento a pé, pelas especificidades de flutuação migratória.

O Comando de Missões Especiais (CME), o Comando de Policiamento Especializado (CPE) e o Comando de Policiamento Ambiental (CPA) reforçarão, com o policiamento ordinário e excepcionalmente em regime de GCJO, conforme planejamentos, o policiamento na capital do Estado.

12.2 COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA

Ficará responsável pelo Planejamento da Operação em Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, através de suas Unidades Subordinadas ficando responsáveis pelo policiamento ostensivo geral, implementando ações do rádio patrulhamento e policiamento motorizado e ou a pé, com ênfase nas ações descritas neste Plano.

O Comandante do CPRM deverá avaliar e se for o caso, realizar a mudança do horário de emprego do efetivo da Força Nacional para atender as demandas de policiamento na área de Circunscrição do Comando Intermediário.

12.3 COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO

Este COINT apoiará por meio de suas Unidades subordinadas, os demais Comandos (da Capital I e II, Metropolitano) no reforço de policiamento com ordinário, excepcionalmente com GCJO.

Deverá também, por meio do Batalhão de Polícia Penitenciária (BPOP), analisar a necessidade de reforçar a guarda das casas penais, que compõem o complexo penitenciário da Vila de Americano, a Penitenciária Estadual Metropolitana e demais casas penais de sua competência; prevenindo a possibilidade de fuga de presos, face do feriado prolongado. Para isso, deverá manter o plano de acionamento da tropa do BPOP devidamente atualizado, bem como estabelecer contatos imediatos com o escalão superior acerca de ocorrências nas casas penais.

12.4 COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS

Implementar ações preventivas, por intermédio de suas unidades subordinadas (BPCHOQ, ROTAM, RPMONT, BOPE e BAC), no sentido de reforçar o policiamento ostensivo penitenciário, executado pelo BPOP, objetivando coibir fugas das casas penais.

Apoiará, por meio de suas unidades subordinadas, os demais Comandos de Policiamento Intermediários (da Capital I e II, Metropolitano e os Regionais) no reforço de policiamento especial de segundo e terceiro esforços, conforme os planejamentos destes, sem prejuízo das missões peculiares de cada tropa de missões especiais.

12.5 COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

Este COINT apoiará por meio de suas Unidades subordinadas, os demais Comandos (da Capital I e II, Metropolitano) no reforço de policiamento com efetivo ordinário.

12.6 COMANDOS DE POLICIAMENTO REGIONAIS

Deverão prever o reforço do Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações nas modalidades de rádio patrulhamento e policiamento motorizado e ou a pé, tanto nas zonas urbanas quanto nas zonas rurais, com ênfase nas ações descritas neste Plano.

12.7 CENTRO DE INTELIGÊNCIA

O **Centro de Inteligência da PMPA** deverá providenciar o Plano de Operações em apoio ao Policiamento da Operação Combate ao Covid-19 na Região Metropolitana de Belém, bem como, providenciar junto aos seus colaboradores circunscricionais, apoio às Ações de Policiamento desenvolvidas nas áreas dos Comandos de Policiamentos Regionais.

12.8 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A ASCOM deverá preparar Nota de Imprensa e adotar as demais providências relacionadas ao contato com a mídia, para divulgação da operação e de seus resultados, bem como das ocorrências que porventura venham a existir.

13. INFORMAÇÕES GERAIS

O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações, inclusive as de emergência deverão observar os escalões hierárquicos, passando pelos Comandos locais e pelos Comandos regionais para então serem encaminhados ao Coordenador Geral da Operação – Chefe do DGO/PMPA.

Os Comandos Intermediários e Comandantes de Unidades deverão informar de imediato ao DGO as ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações superiores.

Os Comandantes de Unidades deverão encarregar-se das providências administrativas e operacionais, para a produção qualitativa do serviço, além de supervisionar o fiel cumprimento do planejamento e das ordens.

14. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os Comandos Intermediários deverão **confeccionar e remeter ao DGO a Ordem de Serviço** referente ao presente plano para as devidas análises e deliberações pertinentes, observando o Plano de Contingência da PMPA, devendo:

b) A Distribuição dos **Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's)** aos Comandos Intermediários (Álcool Gel, Máscara e Luva), ficará a cargo da **Diretoria de Apoio Logístico**.

c) Os policiais militares que desejem buscar orientação e atendimento médico pelo Corpo Militar de Saúde da PMPA deverão procurar, **prioritariamente**, os seguintes canais:

- HPM/AMC: Atendimento diário e ininterrupto (24h).
- USA I CFAP: Atendimento de pacientes semanal (dias úteis) das 08h00 às 17h00.
- USA II IESP: Atendimento de pacientes semanal (dias úteis) das 08h00 às 17h00.
- USA IV CME: Atendimento de pacientes semanal (dias úteis) das 08h00 às 17h00.

d) Os casos extraordinários que surjam e não estejam previstos no presente Plano serão apreciados pelos Comandantes Intermediários no âmbito de suas circunscrições e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao DGO, para as deliberações necessárias.

15. ANEXOS:

Os anexos deste Plano especificam os locais de atendimento de pacientes com casos graves de infecção por Covid-19, bem como os contatos dos envolvidos:

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

- **ANEXO I - HOSPITAIS DE REFERÊNCIA PARA A ASSISTÊNCIA AOS CASOS GRAVES DE COVID-19**
- **ANEXO II - LISTA DE CONTATOS DOS PONTOS FOCAIS DOS SETORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS**
- **ANEXO III - RELAÇÃO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE APOIO AO CAMINHONEIRO**

16. DISTRIBUIÇÃO

O Plano da Operação Combate ao Covid-19 será encaminhado aos COINTs, por meio digital, via PAE e pelos e-mails, fornecidos e cadastrados no Departamento Geral de Operações, conforme lista abaixo:

COMANDANTE GERAL	01	CENTRO DE INTELIGÊNCIA	01
ESTADO MAIOR GERAL	01	AJUDÂNCIA GERAL	01
DGO	01	COMANDOS INTERMEDIÁRIOS	19
DGA	01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01
TOTAL			26

17. REFERÊNCIAS:

- Lei nº 13.979/2020; Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;
- Decreto Federal Nº 10.282, de 22 de março de 2020;
- Portaria nº 356/MS/2020, Ministério da Saúde do Brasil (MS);
- Portaria nº 188/GM/MS, 4/02/2020, Ministério da Saúde do Brasil (MS);
- Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020;
- Portaria nº 061 GAB. CMT-GERAL, de 20 de março de 2020;
- Plano de Contingência – Coronavírus (Covid-19) da PMPA.

Quartel em Icoaraci-PA, 27 de março de 2020.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA - CEL QOPM
SUPERVISOR GERAL

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO - CEL QOPM
COORDENADOR GERAL

ADILSON TAVARES DE AQUINO - MAJ QOPM
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

HENDERSON RODRIGUES COSTA - MAJ QOPM
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

WELLINGTON ALAN DE MACEDO CHAVES - MAJ QOPM
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

**ANEXO I
HOSPITAIS DE REFERÊNCIA PARA A ASSISTÊNCIA AOS CASOS GRAVES DE COVID-19**

NOME	ENDEREÇO	TELEFONES	E-MAIL
Hospital universitário João de Barros Barreto Diretora:	R. dos Mundurucus, 4487 - Guamá, Belém - PA, 66073-000	NVEH (91) 32001- 6625 (91) 98717 1661	Lourival.masola@ebserh.gov.br
Hospital Regional Abelardo Santos (Belém) Diretor: Alex Marques Cruz	Avenida Augusto Montenegro Km 13, S/N Agulha - Campina de Icoaraci. Belém - PA, 66811-000	Geral: (91) 3199-9860 Diretor: (18) 99660-7121	
Fundação Santa Casa de Misericórdia (Belém) Diretor: Bruno Mendes Carmona	Rua Bernal do Couto nº 988 – Umarizal, Belém	NVEH: (91) 99141-0163/ 4009-0341 Diretor: (91) 98119-7130	NVEH: sentinelasta@yahoo.com.br
Hospital Regional do Baixo Amazonas (Santarém) Diretor: Hebert Moreschi NVEH: Maria Zilza de A. Batista	Av Sérgio Henn nº 1364 – Diamantino, Santarém - PA	NVEH: (93) 2101-0700/ 99131-6878 Diretor: (93) 98122-6500	NVEH: zilzabatista@gmail.com
Hospital Regional do Sudeste do Pará (Marabá) Diretor: Valdemir Fernille Girato NVEH: Paula Thereza Santos Dorighetto	Rodovia PA 150, Km 7, s/n - Nova Marabá, Marabá - PA, 68506-670	NVEH: (94) 981097438 Diretor: (94) 98171-0246 (94) 98171-0246	NVEH: epidemiologia@hrspprosaude.org ou paula.dorighetto@hrspprosaude.org.br
Hospital Regional de Conceição do Araguaia NVEH: Luciana Paraense	Tv Pará, 840 - Centro, Conceição do Araguaia - PA, 68540-000	NVEH: (94) 99169-2168	NVEH: nuvehepidemiologia@yahoo.com.br lucianaparaense@hotmail.com
Hospital Regional Público do Araguaia (Redenção) Diretor: Pedro Ribeiro Anaisse NVEH: Renata Michele	Av. Brasil, Quadra 30, s/n - Park dos Buritis, Redenção - PA, 68550-005	Diretor: (94) 99262-0777 NVEH: (94) 9169-2168	NVEH: ccih.hropa@aselc.org.br

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Hospital Regional Público da Transamazônica (Altamira) Diretor: Edson Gonçalves primo	Av. Brg. Eduardo Gomes, s/n - Esplanada do Xingu, Altamira - PA, 68371-163	NVEH: (93) 3515-8457/ 99127-2633	NVEH: nhe@hrtprosaude.org.br/ janete_briana@hrtprosaude.org.br
Hospital Regional Público do Leste (Paragominas) Diretor: Thiarle Dassi	Rua Adelaide Bernardes, S/ N - Bairro Nova Conquista, Paragominas - PA, 68627-454	Diretor: (94) 99134-0344	NVEH: scih.hrpI@indsh.org.br
Hospital Regional de Tucuruí Diretor: Valdenize da Cunha Farias	Av. Dos Amazônidas, S/n - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000	Diretora: (94) 981231640	Diretora: valdenizecunha@yahoo.com.br NVEH: nucleoepidemiologicotuc@yahoo.com.br
Hospital Regional Público do Marajó Diretora: Rejane Xavier Soares Gomes NVEH: Higor José de O Tostes	Av. Rio Branco nº 1266, Centro, Breves - PA	Diretor: (91) 98419-5201 NVEH: (91) 99160-2329/ 3783-2140 (Ramal: 359)	NVEH: scih.hrm@indsh.org.br

ANEXO II

LISTA DE CONTATOS DOS PONTOS FOCAIS DOS SETORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS:

NOME	SETOR/INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Amiraldo da Silva Pinheiro	Diretoria de Vigilância em Saúde/SESPA	91 4006-4857/ 991124762	amiraldopinheiro@uol.com.br diretorIavilanciaemsaude@gmail.com
Ana Lúcia da Silva Ferreira	Departamento de Epidemiologia/SESPA	91 40064837/ 989015194	analucia.ferreira@sespa.pa.gov.br
Martha Elizabeth Brasil da Nóbrega	Divisão de Vigilância Epidemiológica/SESPA	91 993736571/ 981213809	martha.nobrega@sespa.pa.gov.br
Daniele Monteiro Nunes	Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/SESPA	91 40064812/ 991791860	cievs@sespa.pa.gov.br
Alberto Simões Jorge Júnior	Direção do LACEN/SESPA	91 32024902/ 981164420	direcao.lacen@lacen.pa.gov.br
Valnete das Graças Dantas Andrade	Diretoria Técnica do LACEN/SESPA	91 32024949/ 983385661	direcao.lacen@lacen.pa.gov.br

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Cristiane Shibata Ikeda	Divisão da Rede de Laboratórios /LACEN/SESPA	91 32024312/ 991165996	gtrelab@hotmail.com
Patrícia Barros da Costa	Divisão de Biologia Médica/LACEN/SESPA	91 32024916/ 984061514	dbmlacen@yahoo.com.br
Caroline Rocha da Silva	Assessoria de Comunicação	91 40064298/ 992835337	ascomsespa@gmail.com
Marcelo Pinheiro dos Santos	Divisão de Operações-CEDEC/Defesa Civil Estadual.	91 999928331	divop.cedec@gmail.com
Bruno Pinto Freitas	Chefe da Divisão de Operações-CEDEC/Defesa Civil Estadual	91 988470999	divop.cedec@gmail.com
Edivandro Guimarães	Coordenador CVPAFPA/ANVISA	61 999710142/ 91 983575313	cvpaf-pa@anvisa.gov.br
Andreia Maria da Silva	Coordenação de Urgência e Emergência/DDASS	91 4009 7407	coordenacaodeurgenciasespa@gmail.com
Breno Henry Oliveira dos Santos	Diretor de Desenvolvimento e Auditoria de Serviços de Saúde/SESPA	91 4009 7414	brenohenry@yahoo.com.br
Socorro de Jesus Gomes	Divisão de Controle de Infecção Hospitalar/VISA/SESPA	91 98180 4555	dcih.dvs@gmail.com
Guilherme Neves Mesquita	Regulação/DDASS/SESPA	91 99344 0842	guilhermenmesquita05@gmail.com
Roberval Luiz Feio Farias	Diretor de Desenvolvimento da rede Assistencial	91 9333 3245	depende.sespa@gmail.com

ANEXO III RELAÇÃO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE APOIO AO CAMINHONEIRO

MUNICÍPIO	LOCAL	DETALHAMENTO
ANANINDEUA	POSTO PARÁ VIP	Rod. BR 316, Km 08
MOJU	POSTO IPIRANGA	Rod. PA 150, Km 04
TAILÂNDIA	POSTO IPIRANGA - SANTA CLARA	Rod. PA 150, Km 130
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	POSTO JACAREZINHO (IPIRANGA)	Av. Araguaia n° 174, Barro Vila Nova (Em frente ao 22° BPM)

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

MARABÁ	LANCHONETE CORUJÃO / POSTO SHELL	Rod. PA-150 KM 369, Nova Ipixuna
	POSTO SHELL / ASA BRANCA	Rod. PA-150 km 366, LANCHONETE ASA BRANCA, Nova Ipixuna
	POSTO SHELL / MORADA NOVA	Rod. PA-150 Km 401, Marabá
	POSTO HIPER POSTO	Rod. PA-150 Km 06, Marabá
	POSTO SÃO BENTO	Folha 31 Quadra 01 Lote 14, Nova Marabá
	POSTO HIPER POSTO MARABÁ	Rod. BR-155 km 345, Marabá
	POSTO SHELL / POSTO CONQUISTA	Rod. BR-155 km 310, Vila Sororó Marabá
	POSTO SHELL / AUTO POSTO FERROVIÁRIO	Rod. BR-155 km336, Marabá
	POSTO SANTA LUZIA	Rod. BR-155 Km 340, Marabá
	POSTO DA SEFA	Rod. BR 222, próx. A ponte rodoferroviária
PARAGOMINAS	POSTO RODA VIVA	Rod. PA 125 Km 12, Parque das Américas
GOIANÉSIA	POSTO IPIRANGA - SANTO AMARO	Av. Tancredo Neves, S/N



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**



POLÍCIA MILITAR

**PLANO DE CONTIGÊNCIA DA PMPA 2020
NOVO CORONAVIRUS COVID-19**



BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
Helder Zahluth Barbalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ualame Fialho Machado
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
Cel QOPM José *Dilson* Melo de Souza *Júnior*
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA
Cel QOPM Marcelo Ronald Botelho de Souza
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cel QOPM Edson Lamego Junior
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
Cel QOPM Pedro Paulo dos Santos Celso
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL
Cel QOPM Francisco Mota Bernardes
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAL
Cel QOPM Renato Dumont Viégas Leal
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA PMPA
Cel QOPM Paulo Sérgio de Braga Fernandes

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL
Cel QOPM José Eduardo de Oliveira Pimentel

COMANDANTE DO POLCIAMENTO REGIONAL III
Cel QOPM Raimundo Roberto Santos França

CHEFE DA 1ª SEÇÃO EMG
Ten Cel QOPM Jonildo de Castro Teixeira
CHEFE DA 2ª SEÇÃO EMG
Ten Cel QOPM Alan Costa da Silva
CHEFE DA 3ª SEÇÃO EMG
Ten Cel QOPM Miguel Ângelo Sousa Corrêa
CHEFE DA 4ª SEÇÃO EMG
Ten Cel QOPM Ricardo Baia Polaro
CHEFE DA 5ª SEÇÃO EMG
Ten Cel QOPM Fábio de Nazaréth Gomes Alves
CHEFE DA 6ª SEÇÃO EMG
Ten Cel QOPM Alessandro Cezar Capistrano Neves
CHEFE DA 7ª SEÇÃO EMG
Maj QOPM Jorge Fabrício dos Santos
CHEFE DA 4ª SEÇÃO DO CPR III
Maj QOPM Ilanise Bena Lisboa
CHEFE DA SUBSEÇÃO DE PESSOAL - 1ª SEÇÃO EMG
Maj QOPM Mário José Martins Junior
CHEFE DA SUBSEÇÃO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA – 2ª SEÇÃO EMG
Maj QOPM Wellington Alves Nolasco

Sumário

Superior de Dia à PM – 24 horas.....	1
MAJ QOPM CHARLET.....	1
DGEC/CM.....	1
Fiscal de Dia ao CG.....	1
CAP QOPM WANZELLER.....	1
CG/CITEL.....	1
CAP QOPM GOMES.....	1
CG/DGO.....	1
CAP QOAPM DAMASCENO.....	1
CG/DGO.....	1
Oficial de Dia ao CIPAS PM.....	1
TEN QCOPM NASCIMENTO.....	1
CIPAS.....	1
Veterinário de Dia à PM.....	1
TEN QOSPM BAKER.....	1
CMV.....	1
Dentista de Dia à PM.....	1
CAP QOSPM GLAUBER.....	1
ODC.....	1
I. FINALIDADE:.....	19
II. REFERÊNCIAS:.....	19
VI. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:.....	29
VII. COORDENAÇÃO E CONTROLE:.....	29
VIII. REVISÃO:.....	30

➤ PLANO DE CONTINGÊNCIA – CORONAVÍRUS (COVID-19) DA PMPA

I. FINALIDADE:

Regular ações e procedimentos a serem desenvolvidos no âmbito da Polícia Militar do Pará frente a possíveis cenários de risco decorrentes de intercorrências de contágio por Corona Vírus (COVID-19).

II. REFERÊNCIAS:

- Lei 13.979/2020; Decreto Federal nº 10.282, de 20 de Março de 2020;
- Decreto Federal Nº 10.282, de 22 de Março de 2020;
- Portaria nº 356/MS/2020, Ministério da Saúde do Brasil (MS);
- Portaria nº 188/GM/MS, 4/02/2020, Ministério da Saúde do Brasil (MS);
- Lei 6.217/1983, art. 5º;
- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, Organização Mundial da Saúde (OMS), 30/01/2020, COVID-19;
- Decreto nº 507, de 16 de março de 2020;
- Livro Base “Elaboração de Plano de Contingência”, Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, 1ª edição, Brasília-DF, 2017;
- Plano de Contingência Estadual para infecção humana pelo novo Coronavírus;
- Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020;
- Portaria nº 061 GAB. CMT-GERAL de 20 de março de 2020;
- Ofício Circular nº 031/2020-GAB.SEC.SEGUP, de 24 de março de 2020.

III. SITUAÇÃO:

1. Coronavírus no mundo:

Em meados de janeiro/2020, a imprensa mundial começou a reportar casos sobre um "misterioso vírus que causava problemas respiratórios". O agente infeccioso foi posteriormente classificado como um coronavírus, tendo sido inicialmente denominado 2019-nCoV. No surto inicial, 800 pessoas foram infectadas, com 259 mortes na China. Houve casos também no Japão, Tailândia, Coreia do Sul, Itália, França e Estados Unidos, todos associados a pessoas que haviam viajado para a China recentemente. Em 20 de janeiro/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) atribuía ao coronavírus a doença COVID-19 e estimava que o número de casos poderia estar próximo de dois mil. Informações da OMS atualizadas no dia 24 de março/2020 apontam que o novo vírus já infectou pelo menos 392.331 pessoas em todo o mundo, causando a morte de 17.156.

2. Coronavírus no Brasil:

O primeiro caso de coronavírus confirmado no país ocorreu no Estado de São Paulo no dia 25 de fevereiro/2020, tratando-se de um homem de 61 anos que havia recém retornado de viagem à Itália. O Brasil tornou-se assim o primeiro país da América Latina a ter um caso da doença COVID-19 confirmado. Segundo o Ministério da Saúde, 1.891 pessoas já foram confirmadas portadoras do vírus no Brasil. Com a mudança para o nível de Pandemia

feita pela OMS, todos os pacientes com os sintomas da doença que viajaram recentemente ao exterior entram na lista de suspeitos. Os Estados com maior número de contaminados são: São Paulo com 1.052 casos e Rio de Janeiro com 421 casos.

3. Coronavírus no Pará:

No Estado, a Secretaria de Estado de Saúde (SESPA) confirmou no dia 18 de março o registro do primeiro caso do novo Coronavírus (COVID-19). O paciente P.R.O. tem 37 anos de idade, é do sexo masculino e está em isolamento domiciliar. Seu estado de saúde é estável.

Desde o início da semana, por meio de decretos governamentais, o Governador Helder Barbalho vem determinando medidas no sentido de proteger a população e evitar a proliferação da doença em todo o Estado.

IV. EXECUÇÃO:

1. Percepção de risco:

a) O presente Plano é elaborado para cenários de risco específicos, ainda que não seja possível determinar a exatidão de seus impactos;

b) O objetivo é conduzir à reflexão sobre impactos potenciais e planejar ações e procedimentos de resposta: recursos necessários, medidas antecipatórias, tarefas e responsáveis;

c) As diretrizes constantes deste Plano são de aplicação interna e externa à Polícia Militar do Pará e visam a preparação da corporação para possíveis cenários prospectados, orientando-se pelo foco específico em seu público interno (Policiais Militares ativos, veteranos, pensionistas, seus dependentes e colaboradores civis);

d) Para esta versão inicial do Plano, a percepção de risco em relação aos policiais militares do Pará é situada na dimensão de “risco médio”, contudo com probabilidade de evolução, a requerer definição de medidas de cunho orientativo/preventivo e de intervenção em casos extremos, bem como tomada de decisão antecipada no que diz respeito à gestão de recursos humanos, materiais, financeiros, a procedimentos de coordenação e comunicação e preparação técnica e de logística de resposta a incidentes.

V. CENÁRIOS DE RISCO.

1º CENÁRIO - Consequências Iniciais da Pandemia (fase atual);

AÇÕES

1. Ao Comitê de Acompanhamento:

I. Instalar o Comitê de Acompanhamento composto pelos seguintes Integrantes: Comandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor Geral, Chefe do Departamento Geral de Operações, Chefe do Departamento Geral de Administração, Chefe do Departamento-Geral de Pessoal, Chefe do Centro de Inteligência, Chefe da Controladoria Interna, Chefe da Consultoria Jurídica, Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares,

Diretor do Fundo de Assistência Social, Diretor do Corpo Militar de Saúde e Chefe da Comissão Permanente de Licitação;

- II. Compor o Gabinete de Crise no âmbito da SIEDS;
- III. Assegurar o cumprimento das medidas prevista no Decreto Estadual;
- IV. Adaptação do expediente administrativo nos órgãos da PMPA;
- V. Acompanhar a análise de indicadores de criminalidade elaborada pelo Centro de Inteligência (CINT);
- VI. Expedir as ordens e determinações aos escalões subordinados;
- VII. Deliberar sobre as questões não previstas nesse plano;
- VIII. Adotar medidas visando o enfrentamento a divulgação de fake news no âmbito da PMPA;
- IX. Propor a construção de mídias visando a orientação da população quanto a importância do isolamento social.

2. Ao Chefe do Estado-Maior Geral (EMG):

- I. Elaborar e atualizar o Plano de Contingência da Instituição;
- II. Determinar ao DGO a elaboração prévia de modelos de ordens de serviços regionais e locais, com vistas a eventuais situações de mobilização de reforços de substituição de efetivos nas OPMS;
- III. Determinar ao DGO a preparação do Plano de Operações e Ordens de Operações específicos para desdobramento de ações operacionais de segurança pública, integradas com demais órgãos de segurança pública, com direcionamento para o campo de atuação externo, considerando as hipóteses de emprego para contenção e prevenção à doença COVID-19 no Estado do Pará, nos moldes da Operação Pacificação entre outras;
- IV. Determinar ao DGP que faça o levantamento dos policiais militares da reserva remunerada que possuam condições de serem eventualmente convocados;
- V. Determinar aos Comandantes que orientem seus policiais militares que apresentarem sintomas a se dirigirem, preferencialmente, as estruturas de saúde da Polícia Militar, de acordo com o planejamento do CMS, para atendimento e/ou avaliação;
- VI. Determinar aos comandantes regionais a instalação de seus gabinetes de crise, bem como direcionar as atividades deste para o escopo do presente plano de contingência;
- VII. Coordenar, com auxílio da ASCOM, a implementação de mensagens automáticas de alerta nos aplicativos utilizados na PMPA, inclusive site oficial, como forma geral de orientação e conscientização de práticas de prevenção ao efetivo operacional;
- VIII. Revisar e atualizar o presente Plano de Contingência diariamente, expedindo novas versões sempre que se fizer necessário.

3. Ao Corregedor Geral

a) Analisar e avaliar possíveis medidas de âmbito jurídico-funcional-disciplinar no tocante à imposição de recolhimento domiciliar a policiais militares notificados com suspeita/confirmação da doença COVID-19, nos termos do CEDPM Lei nº 6833/2006.

1. Ao Chefe do Departamento Geral de Administração (DGA)

- a) Preparar processos de aquisição e distribuição de EPIs relacionados com prevenção e proteção ao contágio da doença COVID-19, deixando-os prontos e adiantados, aguardando possível ordem de aquisição;
- b) Coordenar junto à Secretaria de Estado da Saúde e/ou ao CBMPA com vistas a inscrever a PMPA em listas prioritárias de distribuição de EPIs e insumos do item a., na hipótese de se tornarem necessários, priorizando essa medida antes de qualquer aquisição;
- c) Manter uma equipe do CITEL para acompanhar e estruturar ferramentas para coleta de dados e elaboração de relatórios conforme demandas deste plano.

5. Ao Chefe do Departamento Geral de Operações (DGO)

- a) Monitorar os casos de notificação no âmbito de suas OPMs, com acompanhamento permanente ao trabalho do oficial médico de sua Formação Sanitária, caso exista;
- b) Determinar o cumprimento de medida de recolhimento domiciliar aos policiais militares notificados com suspeita/confirmação pela doença COVID-19;
- c) Gerir as substituições temporárias de comandos nas OPMs subordinadas;
- d) Determinar que o BPRV faça o levantamento dos postos de combustíveis, borracharias, restaurantes, oficinas e lojas de autopeças situadas nas rodovias paraenses (PA).
- e) Avaliar diariamente o grau de comprometimento operacional em cada uma de suas OPMs, no nível regional, adotando as medidas previstas nos cenários descritos no item 4;
- f) Determinar aos comandantes regionais que realizem ajustes internos de escalas de serviço, bem como os remanejamentos de efetivo atividade-meio/atividade-fim, no âmbito de suas circunscrições, com vistas a mitigar impactos diretos em capacidade operacional da tropa;
- g) Determinar aos comandantes de unidades que viabilizem, junto as autoridades locais, a possibilidade de instalação de gabinetes de crise em suas, respectivas, áreas de circunscrições, verificando as fragilidades locais;
- h) Determinar aos comandantes de unidades que elaborem planos de ações contemplando os cenários previstos nesse plano de contingência;
- i) Determinar aos comandantes de unidades que façam constar em seus planos de ações as seguintes medidas:
 - j)
 - I. Diagnóstico da infraestrutura dos serviços públicos e privados de saúde e sua capacidade de atendimento, contemplando a metodologia contida no anexo I deste plano;
 - II. Restrição de transporte coletivo nas divisas do Estado;
 - III. Fiscalização de estabelecimentos comerciais para cumprimento do Decreto Estadual;

IV. Monitoramento das casas penais visando coibir rebeliões, tentativas de resgate, fugas e interdição de vias de acesso por parte de familiares;

V. Disponibilizar suporte ao regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, conforme os decretos federais nº 10.282 e 10.288;

j) Coordenar o preenchimento do formulário (Status do Coronavírus na PMPA) elaborado pelo Centro de Inteligência para controle dos casos de suspeitas e contaminação pela doença COVID-19;

k) Redimensionar a Operação Polícia Mais Forte;

l) Facultar ao COINT a implementação de escala ou jornada de serviço alternativa;

m) Intensificar, com emprego das tropas do CME, CPE, CPA e GTOs, o policiamento preventivo nas imediações de locais de serviços essenciais (postos de saúde, hospitais, farmácias, abrigos públicos, casas penais e outros);

n) Determinar aos comandantes, chefes e diretores, que atualizem o plano de chamada do efetivo de suas respectivas unidades e os mantenham em condições de acionamento;

o) Determinar a retirada do policial militar, contaminado pela doença COVID-19 da escala de serviço, colocando-o em recolhimento domiciliar pelo período de 14 (quatorze) dias, sendo nesse período supervisionado pelo oficial médico militar responsável pela formação sanitária da circunscrição, caso exista;

p) Determinar aos comandantes, chefes e diretores que controlem o acesso as dependências das unidades, limitado apenas ao efetivo escalado de serviço em todos órgãos da PMPA;

q) Determinar a paralisação de todos os projetos sociais desenvolvidos pela PMPA, bem como de visitas técnicas, reuniões comunitárias e outras atividades que gerem aglomerações de pessoas.

6. Ao Chefe do Centro de Inteligência (CINT)

a) Compor o Comitê de Acompanhamento da Crise;

b) Elaborar o formulário (Status do Coronavírus na PMPA) para acompanhamento dos casos;

c) Produzir relatórios de análise e acompanhamento da mancha criminal para subsidiar o planejamento do emprego operacional;

7. Ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal (DGP)

a) Monitorar os casos de notificação no âmbito nos Órgãos de Direção Geral, Setorial e de Apoio;

b) Determinar ao CMS que elabore planejamento para triagem e orientações aos casos suspeitos nas circunscrições dos Comandos de Policiamento Regionais;

c) Determinar ao CMS que estabeleça na RMB o atendimento para triagem e orientações descentralizadas, bem como coordenar a vacinação do efetivo das forças de segurança partir de 16 de abril, contemplando os seguintes pontos:

- I. HPM/AMC – 24h de funcionamento (em regime de plantão e sobre aviso);
- II. USA I (CFAP) – Em dias úteis das 08h às 17h;
- III. USA IV (CME) – Em dias úteis das 08h às 17h;
- IV. USA II (IESP) – Em dias úteis das 08h às 17h.

d) Gerir as substituições temporárias de direção e chefia nos Órgãos de Direção Geral, Setorial e de Apoio;

e) Determinar a suspensão, até segunda ordem, dos comparecimentos pessoais em unidades para fins de atendimento.

8. Ao Diretor do Corpo Militar de Saúde (CMS)

a) Articular junto ao Comitê Técnico Assessor de Informações estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência 2019-nCov, o atendimento de policiais militares nos hospitais de Referência para Assistência aos casos graves de 2019-nCov;

b) Implementar link de notificação em ambiente web e atualização diária, a contar da data de publicação deste plano, visando acompanhamento da evolução dos casos suspeitos e confirmados;

c) Acompanhar os números e realizar briefing diário ao Comandante-Geral;

d) Avaliar a situação do QOSPM da PMPA e decidir sobre eventual necessidade de sustação de afastamentos regulamentares de seus integrantes, com convocação imediata ao serviço, se for o caso;

e) Determinar envolvimento direto de todos os integrantes das Formações Sanitárias das OPMs com as medidas deste Plano de Contingência, estabelecendo-lhes as responsabilidades diárias de monitoramento e acompanhamento dos casos que venham a ser notificados no âmbito de suas circunscrições.

9. Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC)

a) Monitorar e acompanhar os casos de notificação no âmbito dos Órgãos de Ensino;

b) Determinar aos comandantes e instrutores que orientem os alunos em cursos quanto a medidas e práticas preventivas à doença COVID-19;

c) Reforçar os serviços de conservação e limpeza em espaços coletivos de alta criticidade, tais como: banheiros, alojamentos, salas de aula, corredor de escadas, etc.;

d) Preparar listagem nominal e mapa de domicílio de origem de todo o corpo discente da APM, encaminhando-a ao Chefe do EMG, para fins de planejamento a eventual mobilização temporária e emergencial de reforços de efetivos da reserva técnica;

e) Preparar e manter em condições de toda a tropa da APM para possibilidade de mobilização temporária as OPMs da capital e interior do Estado, como reserva técnica do

BOLETIM GERAL N° 063 – 01 ABR 2020

Comando Geral, em caso de expedição de ordem de serviço específica neste sentido, respeitando-se, nesse caso, as seguintes condicionantes:

- I. Suspensão temporária do calendário escolar ou sua adequação a atividades formativas baseadas em modalidade de ensino EAD;
- II. Emprego do efetivo do CFO a critério do Chefe do EMG.

2º CENÁRIO: Quarentena Compulsória:

AÇÕES

1. Ao Comitê de Acompanhamento:

- I. Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 1 previstas no 1º Cenário;
- II. Avaliar e deliberar quanto às novas situações que lhe forem apresentadas, em conformidade com este Cenário.

2. Ao Chefe do Estado-Maior Geral:

- I. Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 2 previstas no 1º Cenário;
- II. Determinar aos comandantes, chefes e diretores que orientem seus efetivos, em serviço ou de folga, que ao apresentarem os sintomas compatíveis com a doença COVID-19, informem imediatamente, conforme a portaria nº 061 do Gabinete do Comandante Geral, publicada no Boletim Geral nº 055 de 20 de março de 2020;
- III. Determinar ao Comandante, Chefe ou Diretor que proceda o isolamento domiciliar preventivo imediato do policial militar que apresentar os sintomas da doença COVID-19, bem como de sua guarnição, mantendo o escalão superior informado sobre seus estados de saúde;
- IV. Determinar ao Comandante, Chefe ou Diretor que redimensione e racionalize o emprego do efetivo, sempre que houver uma redução que comprometa a capacidade de atendimento da demanda de ocorrências;
- V. Determinar ao Comandante, Chefe ou Diretor, que havendo uma redução de efetivo que comprometa significativamente a capacidade de atendimento da demanda de ocorrência, solicite ao Chefe do DGO o recompletamento do efetivo, o qual submeterá sua proposta ao Comitê.

3. Ao Corregedor Geral

- a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 3 previstas no 1º Cenário.

4. Ao Chefe do Departamento Geral de Administração (DGA)

- a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 4 previstas no 1º Cenário.

5. Ao Chefe do Departamento Geral de Operações (DGO)

- a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 5 previstas no 1º Cenário;

b) Determinar aos Comandantes dos COINTs que deverão comunicar imediatamente ao integrante do Corpo Militar de Saúde local (MPI, USA e outros), onde houver, ou ao Comandante do CMS, onde não houver representação deste órgão, o qual ratificará o isolamento e/ou recomendará outras providências;

c) Determinar aos Comandantes dos COINTs que monitorem os Hospitais de Referência com intensificação de policiamento no perímetro destes;

d) Determinar aos Comandantes dos COINTs, o devido suporte às Ações destinadas ao abastecimento da população com atividades de policiamento ostensivo nas iniciativas logísticas e comerciais voltadas para manter a população abastecida;

e) Determinar aos Comandantes dos COINTs que adotem medidas de segurança que garantam a manutenção do transporte público para pessoas com vínculo aos serviços essenciais do Estado;

f) Determinar aos Comandantes dos COINTs que apoiem os órgãos responsáveis pelos fechamentos das divisas do Estado;

g) Determinar aos Comandantes dos COINTs que sejam realizadas abordagens de transeuntes visando coibir a circulação e aglomeração de pessoas não autorizadas a transitar em via pública.

6. Ao Chefe do Centro de Inteligência (CINT)

a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 6 previstas no 1º Cenário.

7. Ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal (DGP)

a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 7 previstas no 1º Cenário.

8. Ao Diretor do Corpo Militar de Saúde (CMS)

a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 8 previstas no 1º Cenário;

b) Articular junto aos órgãos de saúde do Estado, a submissão dos casos suspeitos aos testes de confirmação, bem como fazer o devido registro e posterior retorno da informação ao Comitê;

c) Determinar ao médico responsável pelo atendimento do policial militar com suspeita de contaminação por Coronavírus, que faça a inserção da notificação no link de formulário a ser disponibilizado em rede interna.

9. Ao Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC)

a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 9 previstas no 1º Cenário.

3º CENÁRIO: Caos social.

AÇÕES

1. Ao Comitê de Acompanhamento:

a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 1 previstas no 1º e 2º Cenários;

b) Identificar vulnerabilidades e possibilidades de integração com os órgãos federais, estaduais e municipais;

c) Quando houver registro de sintoma e confirmação de contaminação de até 20% do efetivo:

I. Propor ao Sr. Governador do Estado a solicitação de retorno temporário do efetivo policial militar cedido a outros órgãos em todo estado;

II. Propor ao Sr. Governador do Estado a convocação de efetivo da reserva remunerada, conforme levantamento realizado pelo DGP.

d) Quando houver registro de sintoma e confirmação de contaminação acima de 20% do efetivo:

I. Propor ao Sr. Governador do Estado a solicitação de apoio de tropa federal (Forças Armadas e/ou Força Nacional);

II. Determinar aos comandantes, chefes e diretores que adotem medida emergencial de alteração dos regimes de escala de serviço (Ex.: 24h/24h).

e) Quando houver casos de contaminação em massa de policiais militares integrantes de setores-chave da administração geral da PMPA, nos seguintes níveis:

I. Comprometimento do Alto Comando: Responderão pelos cargos os Coronéis que forem temporariamente designados, primeiramente em ordem de precedência, posteriormente em ordem de antiguidade;

II. Comprometimento dos Órgãos de Direção Setorial: Responderão pelos cargos de diretor, os subdiretores de cada área, temporariamente designados e, nas suas faltas os demais oficiais da lotação;

III. Comprometimento de até 50% do efetivo de oficiais e/ou praças, serão remanejados efetivos do CPA, CPE, CME e CORREGEDORIA.

f) Quando houver comprometimento de áreas de gestão, suporte e manutenção de infraestruturas críticas de TIC, responderão pelos cargos de diretor e chefes de seção, respectivamente, os substitutos legais previstos na estrutura organizacional da Instituição, temporariamente designados e, nas suas faltas, os demais oficiais da lotação;

g) Quando houver comprometimento de até 50% do efetivo de oficiais e/ou praças, serão remanejados efetivos do CPA, CPE, CME e CORREGEDORIA, com conhecimento técnico da área;

h) Não sendo possível mitigar o nível de comprometimento, poderá ser expedida ordem de convocação para os policiais militares RR, com preferência aos que, quando na ativa:

I. Tenham exercido funções nas áreas de gestão, suporte e manutenção de infraestruturas críticas de TIC;

II. Não possuam idade superior a 60 anos.

i) Não sendo possível mitigar o nível de comprometimento, poderá ser expedida ordem de convocação para os policiais militares RR, com preferência aos que, quando na ativa:

- I. Tenham exercido funções na respectiva diretoria setorial;
- II. Não possuam idade superior a 60 anos.

2. Ao Chefe do Estado-Maior Geral (EMG):

a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 2 previstas no 1º e 2º Cenários.

3. A Corregedoria Geral

a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 3 previstas no 1º e 2º Cenários.

4. Ao Chefe do Departamento Geral de Administração (DGA)

a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 4 previstas no 1º e 2º Cenários.

5. Ao Chefe do Departamento Geral de Operações (DGO)

a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 5 previstas no 1º e 2º Cenários;

b) Prover o suporte aos Órgãos de Segurança Pública em caso de rebeliões generalizadas nos estabelecimentos prisionais.

6. Ao Chefe do Centro de Inteligência (CINT)

a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 6 previstas no 1º e 2º Cenários;

b) Identificar e monitorar possíveis ações a serem desencadeadas por organizações e facções criminosas que possam gerar desestabilização do Sistema de Segurança Pública levando pânico para a população.

7. Ao Chefe do departamento Geral de Pessoal (DGP)

a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 7 previstas no 1º e 2º Cenários.

8. Ao Diretor do Corpo Militar de Saúde (CMS)

a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 8 previstas no 1º e 2º Cenários.

9. Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura (DSEC)

a) Realizar, caso necessário, as ações específicas do item 9 previstas no 1º e 2º Cenários.

VI. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

I. Todos os Órgãos da Polícia Militar deverão elaborar seus respectivos planos de ação em conformidade com as prescrições contidas neste Plano de Contingência;

II. Todas as prescrições, medidas e protocolos estabelecidos neste Plano de Contingência devem ser replicados de forma adaptada às demais pessoas que, embora não sendo militares, exerçam atividades laborais dentro dos quartéis da PMPA: servidores à disposição, agentes temporários e funcionários terceirizados;

III. Devem ser suspensas nas OPMs todas as atividades de eventos, solenidades militares e visitação pública que importem em aglomeração de pessoas;

IV. Todas as OPMs devem reforçar seus serviços de conservação e limpeza em espaços de alta criticidade, tais como banheiros coletivos, alojamentos, salas de aula, auditórios, corrimões de escadas, mantendo contínua e permanente desinfecção à doença COVID-19;

V. As ordens de recolhimento domiciliar para casos de suspeita/confirmação da doença COVID-19 devem ser apresentadas por escrito, assinadas pelo Cmt, atuadas no processo administrativo eletrônico (PAE), com entrega de 2ª via ao policial militar;

VI. As ordens de recolhimento domiciliar, em casos de suspeita, serão determinadas para o prazo de 14 (quatorze) dias, nos moldes do item 6.4;

VII. As ordens de recolhimento domiciliar, em casos de confirmação de contágio, serão determinadas para prazo indeterminado, adotando-se neste caso as prescrições médicas determinadas ao tratamento;

VIII. Competirá ao Cmt da OPM, em conjunto com o oficial médico do CMS a avaliação e decisão quanto a afastamentos preventivos de outros policiais militares que tenham atuado na mesma guarnição ou estado em contato próximo com suspeito/confirmado da doença COVID-19;

IX. Ficam suspensas as participações de policiais militares em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais;

X. Os Comandantes deverão avaliar a imprescindibilidade de realização de reuniões presenciais, adotando sempre que possível modalidades de áudio e videoconferência.

VII. COORDENAÇÃO E CONTROLE:

I. Ponto focal para orientações, recomendações e difusão de informações de prevenção:

a) Essa atividade será de responsabilidade do CMS, com apoio e suporte direto do DGP, executada por meio dos canais internos disponíveis para difusão à tropa (site oficial, aplicativos de mensagens, murais internos, etc.)

II. Ponto focal para notificações de ocorrências (suspeita/confirmação):

a) O CMS estabelecerá canal direto via link para registro de notificações por parte dos Cmt de OPM, de modo a gerar consciência situacional permanente para o âmbito da PMPA;

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

b) O link será fornecido por meio de nota para publicação em Boletim Geral a ser despachada, com difusão em todos os escalões;

III. Ponto focal para solicitações de reforço de efetivos:

a) As solicitações deverão ser remetidas ao Chefe do EMG, através da cadeia de comando;

b) As ordens de deslocamento de efetivos de reforço serão emitidas por meio de ordens de operações fragmentárias, a cargo do DGO;

IV. Ponto focal para relacionamento com imprensa, orientações gerais ao público interno e informações para órgãos externos:

a) As orientações gerais ao público interno e as informações para a imprensa serão concentradas na capital, por intermédio da ASCOM;

b) As relações com os órgãos externos à Polícia Militar do Pará serão mantidas na medida das competências de atribuições de cada escalão de comando, reservando-se ao Comandante-Geral os contatos com os níveis de Secretarias de Estado e 1º Escalão do Governo Estadual;

c) O Chefe do CINT deverá escalar analistas de inteligência para cumprir regime de plantão junto ao Comitê da PMPA.

VIII. REVISÃO:

Este Plano de Contingência será revisado diariamente.

Quartel em Icoaraci-PA, 26 de março de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA - CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

ANEXO I

MODELO PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL E LOCAL

BRIEFING PARA MOBILIZAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES PARA FORMAÇÃO DE REDE DE ENFRENTAMENTO A COVID – 19 NA CIRCUNSCRIÇÃO DO CPR III

1. FINALIDADE:

Criação de rede de comunicação e mobilização de órgãos e entidades para elaboração do Plano de Ação integrado, para adoção de medidas de enfrentamento, na circunscrição do Comando de Policiamento Regional III – CPR III, à pandemia do Coronavírus COVID – 19, em consonância com o Decreto Estadual n. 609 de 16/03/2020.

2. OBJETIVO:

Identificar e mobilizar de autoridades pertencentes aos órgãos e entidades pertencentes aos municípios de circunscrição do CPR III, para reunião (inclusive por

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

teleconferência), para as tratativas de *briefing* das ações coordenadas de todos os agentes envolvidos, a fim de criarmos o plano de ação integrado.

3. HISTÓRICO:

O Comando de Policiamento Regional III, com sede em Castanhal, criado desde 19 de janeiro de 1994, atualmente possui 22 (vinte e dois) municípios em sua área circunscricional, conforme reestruturação ocorrida na Polícia Militar do Pará, por intermédio da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, e suas alterações.

A área de abrangência compreende os municípios de Bujaru, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Tomé-Açu e Vigia, que totalizam 837.548 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito) habitantes e 20.431,424 km² de extensão territorial, conforme Quadro 1 cujos dados foram extraídos do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Quadro 1 – Extensão Territorial e População Estimada por Município/OPM

OPM	MUNICÍPIO	ÁREA (KM ²)	POPULAÇÃO ESTIMADA (Nº Hab)
5º BPM	Castanhal	1.028,889	198.294
	Curuçá	672,675	39.540
	Igarapé-Açu	785,983	32.588
	Inhangapi	471,449	11.559
	Magalhães Barata	325,265	8.523
	Maracanã	855,664	29.429
	Marapanim	795,987	28.220
	São Domingos do Capim	1.677,249	31.837
	São Francisco do Pará	479,565	15.833
	São João da Ponta	195,918	6.059
	Terra Alta	206,414	11.591
TOTAL 5º BPM		7.495,058	413.473
12º BPM	Bujaru	1.005,168	28.832
	Santa Izabel do Pará	717,662	69.746
	Santo Antônio do Tauá	537,625	31.038

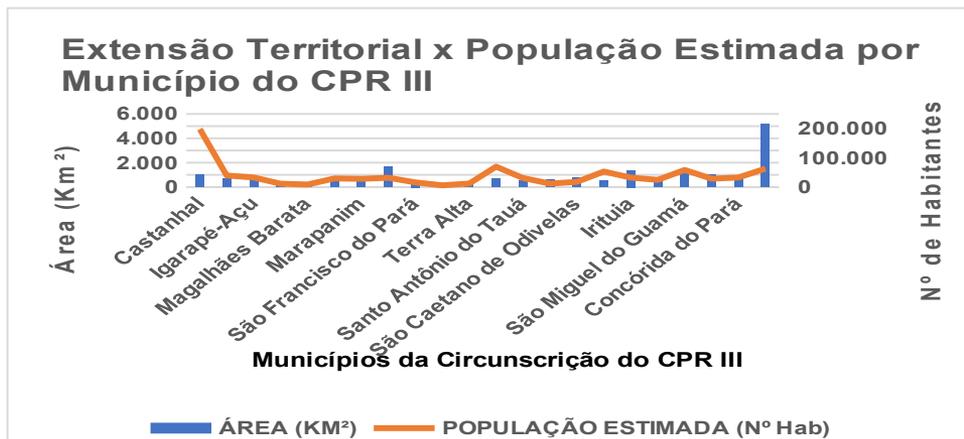
BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

TOTAL 12º BPM		2.260,455	129.616
3ª CIPM	Colares	609,792	12.040
	São Caetano de Odivelas	743,471	17.970
	Vigia	539,079	53.191
TOTAL 3ª CIPM		1.892,342	83.201
9ª CIPM	Irituia	1.379,362	32.504
	Santa Maria do Pará	457,724	24.725
	São Miguel do Guamá	1.110,175	58.328
TOTAL 9ª CIPM		2.947,261	115.557
14ª CIPM	Concórdia do Pará	690,947	32.847
	Tomé-Açu	5.145,361	62.854
TOTAL 14ª CIPM		5.836,308	95.701
TOTAL CPR III		20.431,424	837.548

Fontes:

Área territorial: Área territorial brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

População estimada: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1o de julho de 2017.



4. MUNICÍPIOS POR OPM DO CPR III:

OPM - SEDE	MUNICÍPIOS
CPR III – CASTANHAL	Castanhal
5º BPM – CASTANHAL	Castanhal , Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta e Terra Alta.
12º BPM – SANTA IZABEL	Bujaru, Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá.
3ª CIPM – VIGIA	Colares, São Caetano de Odivelas e Vigia .
9ª CIPM – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Irituia, Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá .
14ª CIPM – TOMÉ-AÇU	Concórdia do Pará e Tomé-Açu .

5. ÓRGÃOS E ENTIDADES A SEREM MOBILIZADOS:

- Prefeitos Municipais e representantes das respectivas Secretarias de Administração, Assistência Social, Indústria e Comércio, Infraestrutura, Planejamento, Saúde, Transporte e Trânsito, Guarda Municipal (se houver) e Procuradoria Geral dos Municípios;
- Presidentes das Câmaras dos Vereadores;
- Representantes do Poder Judiciário (Fóruns);
- Representantes do Ministério Público (Promotorias);
- Superintendente da 3ª RISP – Região Integrada de Segurança Pública;
- Comandantes do 5º BPM – Castanhal, 12º BPM – Santa Izabel, 3ª CIPM – Vigia; 9ª CIPM – São Miguel do Guamá e 14ª CIPM – Tomé-Açu
- Comandantes dos Grupamento Bombeiro Militar 2º GBM - Castanhal, 12º GBM – Santa Izabel, 17º GBM - Vigia e 28º GBM – São Miguel do Guamá;
- Representante da Defesa Civil;
- Gerentes dos CIRETRANS de Castanhal, Igarapé-Açu, Santa Izabel do Pará, São Miguel do Guamá, Tomé-Açu e Vigia;
- Complexo Penitenciário de Santa Izabel (a cargo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária) / Gerentes dos Centros Regionais de Recuperação Penitenciária de Castanhal e Tomé-Açu;
- Gerente da Unidade Regional de Castanhal do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves;
- Presidentes dos Sindicatos ou Associações dos Comércios dos respectivos Municípios (se houver);
- Gerentes dos Bancos locais;
- Representantes do 3º Setor (ONGs, Maçonarias, Rotarys Clubs e Lions Clubs, Diocese de Castanhal e das Igrejas Evangélicas);
- Imprensa local de rádio e televisão;
- Demais autoridades e instituições que possam contribuir com

6. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS EM REDE POR ÓRGÃO E ENTIDADE:

6.1. Levantamento da população de idosos e grupos de risco (mapeamento por bairro/localidade) – Agentes Comunitários de Saúde do Programa Família Saudável;

6.2. Levantamento de unidades de saúde tanto pública quanto privadas, contendo número de leitos, quais unidades possam atender casos de média e alta complexidade), postos de saúde, Unidades de Pronto Atendimento, hospitais, clínicas e laboratórios, inclusive com cadastro de todos os profissionais da área de saúde;

6.3. Levantamento das redes de farmácias e supermercados, inclusive mercadinhos, açougues e feiras, com criação de regras para estoque, controle e distribuição de itens e medicamentos para evitar o desabastecimento da população), além dos cuidados de higiene e desinfecção de tais locais, bem como regulação de controle de acesso dos funcionários e horários e dias de funcionamento;

6.4. Criação de normas de regulação de conduta, quanto a circulação de pessoas e fechamentos de estabelecimentos;

6.5. Levantamento de toda logística para segurança, como viaturas, motos, embarcações, armamentos, equipamentos, pessoal, sejam da PM, bombeiro, guarda municipal, agentes de trânsito, todos aqueles que possam ser empregados no controle populacional;

6.6. Solicitação de apoio social com as entidades do 3º setor que exerçam ações filantrópicas, como: ONGs, Maçonaria, Lions Club, Rotary Club, pastorais, etc., a fim de obtermos apoio quanto a aquisição de cestas básicas, kits de higiene e limpeza, medicamentos para as populações carentes e equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas, álcool em gel, etc. para os profissionais que atuarão nas áreas de saúde, segurança, transporte, etc.);

6.7. Criação de *site* para cadastro de toda a equipe de apoio voluntário de saúde, segurança e transporte, para fins de escala e mobilização;

6.8. Solicitar a imprensa local, tanto na rádio como televisão e para veículos de comunicação, como carros sons, para divulgação de todas as recomendações oficiais, para orientar a população sobre a permanência em suas casas e demais determinações e recomendações dos órgãos e autoridades envolvidas;

6.9. Levantar a densidade demográfica por município, a fim de verificar a concentração populacional (mancha populacional); população urbana / rural;

6.10. Criar canal único de comunicação;

6.11. As normas editadas devem sair do Gabinete;

6.12. Definir quem serão os responsáveis por área de atuação: comunicação, logística, pessoal, planejamento, etc;

6.13. Elaborar plano de mobilização e desmobilização, com todos esses levantamentos realizados.

7. SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS:

O Governo Federal editou o Decreto n. 10.282, de 20 de março de 2020 e o Decreto n. 10.288, de 22 de março de 2020, definindo quais são os serviços públicos e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

Decreto nº 10.282/2020, art. 3º:

- I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
- II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
- IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;
- V - transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros e o transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;
- VI - telecomunicações e *internet*;
- VII - serviço de *call center*;
- VIII - captação, tratamento e distribuição de água;
- IX - captação e tratamento de esgoto e lixo;
- X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;
- XI - iluminação pública;
- XII - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
- XIII - serviços funerários;
- XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, de equipamentos e de materiais nucleares;
- XV - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
- XVI - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
- XVII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
- XVIII - vigilância agropecuária internacional;
- XIX - controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
- XX - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
- XXI - serviços postais;
- XXII - transporte e entrega de cargas em geral;
- XXIII - serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;
- XXIV - fiscalização tributária e aduaneira;
- XXV - transporte de numerário;
- XXVI - fiscalização ambiental;
- XXVII - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

XXVIII - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

XXIX - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XXX - mercado de capitais e seguros;

XXXI - cuidados com animais em cativeiro;

XXXII - atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;

XXXIII - atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e assistência social;

XXXIV - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; e

XXXV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Decreto nº 10.288/2020, art. 1º:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir as atividades e os **serviços relacionados à imprensa** como essenciais.

8. ESTRATÉGIAS PARA AÇÃO:

- Iniciar com as tratativas com o Chefe do Executivo Municipal, verificando a possibilidade de aceitação e participação, dentro da realidade de cada município, da cooperação de todos os agentes envolvidos.

ANEXO II**Hospitais de referência para a assistência aos casos graves de 2019-nCoV**

NOME	ENDEREÇO	TELEFONES	E-MAIL
Hospital universitário João de Barros Barreto Diretora:	R. dos Mundurucus, 4487 - Guamá, Belém - PA, 66073-000	NVEH (91) 32001- 6625 (91) 98717 1661	Lourival.masola@ebserh.gov.br
Hospital Regional Abelardo Santos (Belém) Diretor: Alex Marques Cruz	Avenida Augusto Montenegro Km 13, S/N Agulha - Campina de Icoaraci. Belém - PA, 66811-000	Geral: (91) 3199-9860 Diretor: (18) 99660-7121	
Fundação Santa Casa de Misericórdia (Belém) Diretor: Bruno Mendes Carmona	Rua Bernal do Couto nº 988 – Umarizal, Belém	NVEH: (91) 99141-0163/ 4009-0341 Diretor: (91) 98119-7130	NVEH: sentinelasta@yahoo.com.br
Hospital Regional do Baixo Amazonas (Santarem) Diretor: Hebert Moreschi NVEH: Maria Zilza de A. Batista	Av Sérgio Henn nº 1364 – Diamantino, Santarém - PA	NVEH: (93) 2101-0700/ 99131-6878 Diretor: (93) 98122-6500	NVEH: zilzabatista@gmail.com
Hospital Regional do Sudeste do Pará (Marabá) Diretor: Valdemir Fernille Girato NVEH: Paula Thereza Santos Dorighetto	Rodovia PA 150, Km 7, s/n - Nova Marabá, Marabá - PA, 68506-670	NVEH: (94) 981097438 Diretor: (94) 98171-0246 (94) 98171-0246	NVEH: epidemiologia@hrsprosaude.org ou paula.dorighetto@hrsprosaude.org.br
Hospital Regional de Conceição do Araguaia NVEH: Luciana Paraense	Tv Pará, 840 - Centro, Conceição do Araguaia - PA, 68540-000	NVEH: (94) 99169-2168	NVEH: nuvehepidemiologia@yahoo.com.br lucianaparaense@hotmail.com
Hospital Regional Público do Araguaia (Redenção) Diretor: Pedro Ribeiro Anaise NVEH: Renata Michele	Av. Brasil, Quadra 30, s/n - Park dos Buritis, Redenção - PA, 68550-005	Diretor: (94) 99262-0777 NVEH: (94) 9169-2168	NVEH: ccih.hrpa@aselc.org.br
Hospital Regional Público da Transamazônica (Altamira) Diretor: Edson Gonçalves primo	Av. Brg. Eduardo Gomes, s/n - Esplanada do Xingu, Altamira - PA, 68371-163	NVEH: (93) 3515-8457/ 99127-2633	NVEH: nhe@hrtprosaude.org.br/ janete_briana@hrtprosaude.org.br
Hospital Regional Público do Leste (Paragominas) Diretor: Thiarle Dassi	Rua Adelaide Bernardes, S/N - Bairro Nova Conquista, Paragominas - PA, 68627-454	Diretor: (94) 99134-0344	NVEH: scih.hrpl@indsh.org.br
Hospital Regional de Tucuruí Diretor: Valdenize da Cunha Farias	Av. Dos Amazônidas, S/n - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000	Diretora: (94) 98123-1640	Diretora: valdenizecunha@yahoo.com.br NVEH: nucleoepidemiologicotuc@yahoo.com.br
Hospital Regional Público do Marajo Diretora: Rejjane Xavier Soares Gomes NVEH: Higor José de O Tostes	Av. Rio Branco nº 1266, Centro, Breves - PA	Diretor: (91) 98419-5201 NVEH: (91) 99160-2329/ 3783-2140 (Ramal: 359)	NVEH: scih.hrm@indsh.org.br

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

ANEXO III

LISTA DE CONTATOS DOS PONTOS FOCAIS DOS SETORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS:

NOME	SETOR/INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Amiraldo da Silva Pinheiro	Diretoria de Vigilância em Saúde/SESPA	91 4006-4857/ 991124762	amiraldopinheiro@uol.com.br diretorIavigilanciaensaude@gmail.com
Ana Lúcia da Silva Ferreira	Departamento de Epidemiologia/SESPA	91 40064837/ 989015194	analucia.ferreira@sespa.pa.gov.br
Martha Elizabeth Brasil da Nóbrega	Divisão de Vigilância Epidemiológica/SESPA	91 993736571/ 981213809	martha.nobrega@sespa.pa.gov.br
Daniele Monteiro Nunes	Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/SESPA	91 40064812/ 991791860	cievs@sespa.pa.gov.br
Alberto Simões Jorge Júnior	Direção do LACEN/SESPA	91 32024902/ 981164420	direcao.lacen@lacen.pa.gov.br
Valnete das Graças Dantas Andrade	Diretoria Técnica do LACEN/SESPA	91 32024949/ 983385661	direcao.lacen@lacen.pa.gov.br
Cristiane Shibata Ikeda	Divisão da Rede de Laboratórios /LACEN/SESPA	91 32024312/ 991165996	gtrelab@hotmail.com
Patrícia Barros da Costa	Divisão de Biologia Médica/LACEN/SESPA	91 32024916/ 984061514	dbmlacen@yahoo.com.br
Caroline Rocha da Silva	Assessoria de Comunicação	91 40064298/ 992835337	ascomsespa@gmail.com
Marcelo Pinheiro dos Santos	Divisão de Operações-CEDEC/Defesa Civil Estadual.	91 999928331	divop.cedec@gmail.com
Bruno Pinto Freitas	Chefe da Divisão de Operações-CEDEC / Defesa e Civil Estadual	91 988470999	divop.cedec@gmail.com
Edivandro Guimarães	Coordenador CVPAF-PA/ANVISA	61 999710142/ 91 983575313	cvpaf-pa@anvisa.gov.br
Andreia Maria da Silva	Coordenação de eUrgência e Emergência/DDASS	91 4009 7407	coordenacaodeurgenciasespa@gmail.com
Breno Henry Oliveira dos Santos	Diretor de Desenvolvimento e Auditoria de Serviços de Saúde/SESPA	91 4009 7414	brenohenry@yahoo.com.br
Socorro de Jesus Gomes	Divisão de Controle de Infecção Hospitalar/VISA/SESPA	91 98180 4555	dcih.dvs@gmail.com
Guilherme Neves Mesquita	Regulação/DDASS/SESPA	91 99344 0842	guilhermenmesquita05@gmail.com
Roberval Luiz Feio Farias	Diretor de Desenvolvimento da rede Assistencial	91 9333 3245	depende.sespa@gmail.com

**ANEXO V
LEVANTAMENTO APOIO A REDE DE COMBATE A DOENÇA COVID-19**

PM	MUNICÍPIO	PESSOAS MOBILIZADAS			
		Nome	Função	Contato	e-mail
5º BPM	Castanhal				
	Curuçá				
	Igarapé-Açu				
	Inhangapi				
	Magalhães Barata				
	Maracanã				
	Marapanim				
	São Domingos do Capim				
	São Francisco do Pará				
	São João da Ponta				
Terra Alta					
TOTAL 5º BPM					
12º BPM	Bujaru				
	Santa Izabel do Pará				
Tomé-Açu					
TOTAL 14ª CIPM					

**ANEXO VI
QUESTIONARIO A DOENÇA COVID-19**

ORD	OPM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IDOSO (1)	UNIDADES DE SAÚDE (2)	REDE COMERCIAL (3)	LOGÍSTICA SEG. PUB. (4)	ENTIDADES SOCIAIS (5)
				Públicas			
1	5º BPM	CASTANHAL					
2		CURUÇÁ					
3		IGARAPE-AÇU					
4		INHANGAPI					
5		MAGALHÃES BARATA					
6		MARACANÃ					
7		MARAPANIM					
(01) Levantamento da população de idosos e grupos de risco (mapeamento por bairro/localidade) – Agentes Comunitários de Saúde do Programa Família Saudável.							
(02) Levantamento de unidades de saúde tanto pública quanto privadas, contendo número de leitos, quais unidades possam atender casos de média e alta complexidade), postos de saúde, Unidades de Pronto Atendimento, hospitais, clínicas e laboratórios, inclusive com cadastro de todos os profissionais da área de saúde.							
(03) Levantamento das redes de farmácias e supermercados, inclusive mercadinhos, açougues e feiras, com criação de regras para estoque, controle e distribuição de itens e medicamentos para evitar o desabastecimento da população, além dos cuidados de higiene e desinfecção de tais locais, bem como regulação de controle de acesso dos funcionários e horários e dias de funcionamento.							
(04) Levantamento de toda logística para segurança, como viaturas, motos, embarcações, armamentos, equipamentos, pessoal, sejam da PM, bombeiro, guarda municipal, agentes de trânsito, todos aqueles que possam ser empregados no controle populacional.							
(05) Solicitação de apoio social com as entidades do 3º setor que exerçam ações filantrópicas, como: ONGs, Maçonaria, Lions Club, Rotary Club, pastorais, etc., a fim de obtermos apoio quanto a aquisição de cestas básicas, kits de higiene e limpeza, medicamentos para as populações carentes e equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas, álcool em gel, etc. para os profissionais que atuarão nas áreas de saúde, segurança, transporte, etc.)							
(06) Levantar a densidade demográfica por município, a fim de verificar a concentração populacional (mancha populacional)							

**ANEXO VII
LEVANTAMENTOS DE POSTOS DE SAÚDE – UBS / UPA / HOSPITAIS**

LEVANTAMENTOS DE POSTOS DE SAÚDE – UBS / UPA / HOSPITAIS										
ORD	MUNICÍPIO	UBS	BAIRRO	ENDEREÇO	PROFISSIONAIS DE SAÚDE (qtd.)			PRONTO SOCORRO	FARMÁCIA	RADIOGRAFIA
					Médicos	Enfermeiros	Téc. Enfermagem			
1	Castanhal	USF DR LUIS CHARLET	Saudade	RUA 28 DE JANEIRO, SAUDADE	0	0	0	Não	Sim	Não
2	Castanhal	POSTO DE SAUDE HILARIO DOS REIS E SILVA								
3	Castanhal	USF ZIUALIA LEAO LUNA	Propira	AL. DAS ACACIAS, PROPIRA						
4	Castanhal	POSTO DE SAUDE SAO LUCAS								
5	Castanhal	USF DE FRANCISCO CORREA								
6	Castanhal	USF MARIA TEREZA GODO DA SILVA	Apeú	RUA AUGUSTO MONTENE GRO, APEU						
7	Castanhal	USF MOACIR NOGUEIRA LIMA	Cariri	TV, MAXIMINO PORPINO, CARIRI						
8	Castanhal	USF JOSE OLIMPIO DE BRITO								
9	Castanhal	POSTO DE SAUDE MARIA JOSE DE PONTES ARAUJO								
10	Castanhal	USF ESMALDA MARINHO DE OLIVEIRA	Milagre	RUA ANTONIO HORACIO, MILAGRE						
11	Castanhal	UBS JOSE ESPEDITO MAGALHAES II	São José	RUA MARIA GORETTH, SÃO JOSÉ						

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

● **SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO**

O CEL QOPM PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, autorizou a substituição do serviço de Superior de Dia, entre:

a) O TEN CEL QOPM LEOMAR COSTA DE AVIZ e o TEN CEL QOPM JOMIRES REBELO PIRES, ambos do DGA (Icoaraci). Ficando o TEN CEL QOPM JOMIRES, encarregado pelo serviço do dia 09/04/2020 (quinta-feira), em referência a escala publicada no BG Nº 060, de 27 MAR 2020 (Of. Nº 155/2020 – Seç Repr/DGO);

b) A MAJ QOPM RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS e a MAJ QOPM SÂMARA PEREIRA QUEIROZ, ambos da Controladoria Interna/QCG (Icoaraci). Ficando a MAJ QOPM SÂMARA, encarregada pelo serviço do dia 05/04/2020 (domingo), em referência a escala publicada no BG Nº 060, de 27 MAR 2020 (Of. Nº 156/2020 – Seç Repr/DGO).

● **ESCALA DE OFICIAL-DE-DIA AO CIAP / RETIFICAÇÃO**

DATA	DIA DA SEMANA	OFICIAL DE DIA
01/04/2020	QUARTA-FEIRA	CAP QCOPM LOURDES
02/04/2020	QUINTA-FEIRA	TEN QCOPM NASCIMENTO
03/04/2020	SEXTA-FEIRA	TEN QCOPM LEONARDO
04/04/2020	SÁBADO	TEN QCOPM NATHÁLIA
05/04/2020	DOMINGO	TEN QCOPM MOURA
06/04/2020	SEGUNDA-FEIRA	TEN QCOPM LUANA ALVES
07/04/2020	TERÇA-FEIRA	TEN QCOPM FOLHA
08/04/2020	QUARTA-FEIRA	CAP QCOPM MARIA ROSA
09/04/2020	QUINTA-FEIRA	CAP QCOPM LOURDES
10/04/2020	SEXTA-FEIRA	TEN QCOPM NASCIMENTO
11/04/2020	SÁBADO	TEN QCOPM LEONARDO
12/04/2020	DOMINGO	TEN QCOPM NATHÁLIA
13/04/2020	SEGUNDA-FEIRA	TEN QCOPM MOURA
14/04/2020	TERÇA-FEIRA	TEN QCOPM LUANA ALVES
15/04/2020	QUARTA-FEIRA	TEN QCOPM FOLHA
16/04/2020	QUINTA-FEIRA	CAP QCOPM MARIA ROSA
17/04/2020	SEXTA-FEIRA	CAP QCOPM LOURDES
18/04/2020	SÁBADO	TEN QCOPM NASCIMENTO

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

19/04/2020	DOMINGO	TEN QCOPM LEONARDO
20/04/2020	SEGUNDA-FEIRA	TEN QCOPM NATHÁLIA
21/04/2020	TERÇA-FEIRA	TEN QCOPM MOURA
22/04/2020	QUARTA-FEIRA	TEN QCOPM LUANA ALVES
23/04/2020	QUINTA-FEIRA	TEN QCOPM FOLHA
24/04/2020	SEXTA-FEIRA	CAP QCOPM MARIA ROSA
25/04/2020	SÁBADO	CAP QCOPM LOURDES
26/04/2020	DOMINGO	TEN QCOPM NASCIMENTO
27/04/2020	SEGUNDA-FEIRA	TEN QCOPM LEONARDO
28/04/2020	TERÇA-FEIRA	TEN QCOPM NATHÁLIA
29/04/2020	QUARTA-FEIRA	TEN QCOPM MOURA
30/04/2020	QUINTA-FEIRA	TEN QCOPM LUANA ALVES

OBSERVAÇÕES: CHEFE DO CIPAS: (91) 98409-7698 / SUBCHEFE DO CIPAS: (91) 98406-5971 / OFICIAL-DE-DIA: (91) 98442-2039.

Quartel em Icoaraci-PA, 31 de março de 2020.

IURI AGUIAR DE MELO – CAP QCOPM RG 37577

RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CIAP

(OBS: Republicada, por haver saído com incorreções no BG Nº 062/2020)

● ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO DE OFICIAIS DA ODONTOCLÍNICA

DATA	OFICIAL DE PLANTÃO	HORÁRIO	
04/04/2020	SÁBADO	CAP QOSPM CARLOS	07:00h às 07:00h
05/04/2020	DOMINGO	2º TEN QOSPM GUIMARÃES	07:00h às 07:00h
06/04/2020	SEGUNDA-FEIRA	CAP QOSPM CAROLINE	19:00h às 07:00h
07/04/2020	TERÇA-FEIRA	MAJ QOSBM CAROLINE	19:00h às 07:00h
08/04/2020	QUARTA-FEIRA	CAP QOSPM CAMILLA	19:00h às 07:00h
09/04/2020	QUINTA-FEIRA	CAP QOSPM CLYVIA	19:00h às 07:00h
10/04/2020	SEXTA-FEIRA	CAP QOSPM CARLOS	07:00h às 07:00h

OBS: SEGUNDA / TERÇA / QUARTA / QUINTA:
19:00h ÀS 07:00h: OFICIAL DE PLANTÃO

SEXTA-FEIRA / SÁBADO / DOMINGO:
07:00h ÀS 07:00h: OFICIAL DE PLANTÃO

Quartel em Belém/PA, 01 de abril de 2020.

CARLOS ADRIANO BENTES HORTA – TEN CEL QOSPM RG 27248

DIRETOR DA ODONTOCLINICA DA PM/PA

(Mem. Nº 114/2020 - ODC).

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

● **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA / CONCESSÃO**

A TEN CEL QOSPM ADRIANA CHADA CHAVES, Diretora do Hospital Policia Militar da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que a CAP QOSPM RG 37984 ILCA PATRICIA CALDAS CARDOSO, daquela OPM, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde própria, de acordo com o Art. 70, letra “d”, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto da PMPA), no período de 23 MAR a 05 ABR 2020 (Mem. Nº 185/2020 – P1/HPM).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

● **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

● **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA / CONCESSÃO**

A TEN CEL QOSPM ADRIANA CHADA CHAVES, Diretora do Hospital Policia Militar da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, concedeu ao 1º SGT PM RG 21657 CARLOS MARCELO RODRIGUES DO ROSÁRIO, daquela OPM, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde própria, de acordo com o Art. 70, letra “d”, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto da PMPA), no período de 01 a 07 ABR 2020 (Mem. Nº 184/2020 – P1/HPM);

● **ATESTADO MÉDICO / CONCESSÃO**

O CEL QOPM RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR, Diretor do FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, foi concedido ao 3º SGT RG 24118 MARCOS VENICIUS COSTA BARATA, daquela OPM, 14 (quatorze) dias de LTSP, a contar de 30 MAR 2020, conforme atestado médico apresentado naquela Diretoria (Of. nº 138/2020 – SEC/FUNSAU).

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

● **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

● **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● **GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 054/2020 – DPG, de 31 de janeiro de 2020, do Comando–Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº 024/2020 - DAF/CMG, de 21 de janeiro de 2020, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/90241;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o TEN CEL QOPM RG 26295 RICARDO VARELA RIBEIRO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 22 de janeiro de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 028/2020 – DGP, de 21 de janeiro de 2020, do Comando–Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/51733,

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o CEL QOBM RG 21103 FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 13 de janeiro de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 026/2020 – DGP, de 21 de janeiro de 2020, do Comando–Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/63373,

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o TEN CEL QOPM RG 26306 GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 16 de janeiro de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 027/2020 – DPG, de 21 de janeiro de 2020, do Comando–Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº 13/2020-GAB/SEAP, de 3 de janeiro de 2020, da Secretária de Estado de Administração Penitenciária (SEAP);

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/51689,

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o TEN CEL QOPM RG 27014 FÁBIO ALEX CORRÊA BARRA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 3 de janeiro de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 058/2020-SCCMO/DGP, de 31 de janeiro de 2020, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/90364,

DECRETA:

Art. 1º **FICA AGREGADO**, o TEN CEL QOPM RG 26295 RICARDO VARELA RIBEIRO, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial militar, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), a contar de 28 de janeiro de 2020, conforme Ofício nº 058/2020 – SCCMO/DGP, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, §1º, item 3, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 171/2020 – Gabinete do Comando, de 27 de março de 2020, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/250271,

DECRETA:

Art. 1º **COLOCAR** à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SEGUP/PA), o MAJ QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

OLIVEIRA, o qual se encontra exercendo suas atividades naquela Secretaria a contar de 27 de março de 2020.

Art. 2º **FICA AGREGADO**, o MAJ QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, a contar de 27 de março de 2020, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SEGUP/PA), para o exercício de função de natureza militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no artigo 20, inciso III do Decreto nº 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regula a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no Art. 105-A da Lei Estadual nº 5251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/110258,

DECRETA:

Art. 1º **FICA DISPENSADO**, ex officio, o 2º SGT PM RR RG 13136 WANDERLEY DA SILVA VALE, convocado pelo Decreto de 12 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.803, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

● SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CIGESP

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por meio da Mensagem nº 019/20-GG, de 19 de

março de 2020, em face da das medidas relacionadas à pandemia causada pelo COVID-19, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 609, de 20 de março de 2020, que versa sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do Corona Vírus COVID-19, e que compete aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta atender e fazer cumprir as medidas dispostas consoantes suas esferas de atribuições, as quais poderão contribuir no processo decisório, propondo soluções alternativas para o regular andamento dos trabalhos,

CONSIDERANDO que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exige o trabalho conjunto de todos os entes federativos, no sentido de implementação de políticas para a manutenção da ordem pública, garantia da incolumidade das pessoas, devendo permanecer apta a reagir em estágios operacionais para situação de emergência;

CONSIDERANDO a edição de diversos decretos municipais nesta Unidade da Federação versando sobre o mesmo tema, e dada a necessidade de organizar e executar a integração das operações dos órgãos e entidades das Administrações Públicas Municipais nas ações de combate à pandemia causada pelo COVID-19, com medidas para assegurar a manutenção da ordem pública e incolumidade das pessoas, com propriedade e equilíbrio, nos momentos em que o Estado e seus municípios se encontrarem em situações críticas ou em sua iminência,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), o qual prevê o funcionamento do Gabinete Interinstitucional de Gerenciamento e Negociações (GIGN), no que se refere à mediação e solução de crises e conflitos, que possam causar risco à estabilidade da segurança no Estado e que sejam afetos ao SIEDS;

CONSIDERANDO a aprovação pelo CIGESP, em reunião em videoconferência realizada na data de 31/03/2020, pela instalação do Gabinete de Crise no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

RESOLVE:

DA INSTALAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO GABINETE DE CRISE

Art. 1º Instituir no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), o Gabinete de Crise (GC), órgão de natureza consultiva e deliberativa, com a competência de coordenar e monitorar ações dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), no que se refere ao enfrentamento e solução de situações decorrentes da crise gerada pela pandemia de COVID-19.

1º O GC será composto pelos titulares dos órgãos do SIEDS e presidido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

(...)

Membros

Comandante da Polícia Militar do Pará;

(...)

2º Além das competências dispostas no caput deste artigo, ainda são Atribuições do Gabinete de Crise:

a) Aprovar Planos de Atuação Integrada e Diretrizes Operacionais Integradas nos limites legais de suas respectivas atribuições para o período de pandemia, o que deve ser feito com observância dos cenários e parâmetros dispostos no Of. Circular Nº 031.2020GAB.SEC.SEGUP, datado de 24 de março de 2020, enviado a cada um dos gestores, sendo que tais planos deverão ser apresentados e aprovados pelo GC.

b) Direcionar esforços para assegurar a implementação das medidas governamentais emanadas na legislação referida neste normativo, as quais constituem-se funções básicas dos serviços de Segurança Pública e Defesa Social.

3º O GC será secretariado pela Assessoria Policial (ASPOL/SEGUP), que ficará encarregada da organização, formalização, arquivamento de documentos e respostas as consultas externas e internas, e ainda a implementação de todas as demais medidas administrativas necessárias ao seu perfeito funcionamento.

4º O GC terá como estrutura de apoio e assessoramento os seguintes Núcleos:

I – Operacional (NOP), coordenado pelo SAGO e composto por indicados dos Órgãos que compõem o SIEDS e convidados;

II – Inteligência (NIT), coordenado pelo SIAC e composto pelos indicados dos Órgãos que compõem o SIEDS e convidados;

III – Monitoramento e Resultados (NMR), coordenado pelo NGR/SEGUP e composto por indicados dos Órgãos que compõem o SIEDS e convidados;

IV - Comunicação Social (NCS), coordenado pelo ASCOM/SEGUP e composto por indicados dos Órgãos que compõem o SIEDS e convidados.

5º As atribuições dos núcleos de apoio e assessoramento estabelecidos no parágrafo anterior, ficam assim definidas:

I – Núcleo Operacional (NOP):

a) Elaborar e submeter à análise e aprovação do Gabinete de Crise, Planos e Diretrizes Operacionais Integradas, a partir das ações indicadas por cada uma das Instituições integrantes do SIEDS, em atendimento a solicitação inserta no Of. Circular Nº 031.2020GAB.SEC.SEGUP, datado de 24 de março de 2020;

b) Coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações e operações integradas de segurança pública e de defesa civil do Estado, promovendo a integração e otimização dos **meios aéreos, fluviais e terrestres** disponíveis no Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), bem como planejar, coordenar e articular possíveis ações com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e com os diversos segmentos sociais, para a implementação de medidas na área de Segurança Pública e de enfrentamento a crise decorrente da pandemia COVID-19.

c) Organizar o fluxo das Diretorias Operacionais subordinadas a Secretaria Adjunta de Gestão Operacional (SAGO) para desenvolverem ações específicas a partir das possibilidades de cenários vislumbrados para a crise decorrente da pandemia COVID-19.

II – Inteligência (NIT)

a) Acompanhar a dinâmica dos cenários prospectivos descritos no Of. Circular Nº 031.2020GAB.SEC.SEGUP, datado de 24 de março de 2020, para avaliar as mudanças e impactos no SIEDS.

b) Integrar todas as informações relacionadas com a situação de segurança e defesa social para manter atualizado o estado de situação da crise epidemiológica em nível estadual e por Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP).

c) Acompanhar atos dos entes municipais, estaduais e federais e produzir sistemas de alerta, e desenvolver e manter uma base de dados com informação, relatórios e estudos de valor estratégico para tomada de decisão com relação à temática da crise.

d) Emitir e avaliar informes e/ou informações de alertas de situações, atuações, organizações, dados ou ocorrências, ou qualquer outra forma de comunicação que seja de interesse do GC.

III – Monitoramento e Resultados (NMR)

a) Acompanhar o comportamento dos registros, buscando identificar tendências e comportamentos de variáveis do SIEDS, visando facilitar a leitura dos problemas a partir de indicadores e facilitar a tomada de decisões.

b) Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das ações prioritárias, a partir dos Planos de Ações e Diretrizes Operacionais Integrados, relatórios e dados de indicadores emitidos pela SIAC e demais órgãos do SIEDS.

c) Indicar a articulação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis de gestão, com vistas a gerar e manter a participação de Instituições federais, estaduais e municipais no acompanhamento dos planos de atuação integrada.

IV - Comunicação Social (NCS)

a) Coordenar a divulgação de informações junto aos veículos de imprensa e mídias sociais, referente às ações integradas desenvolvidas pelo SIEDS;

b) Trabalhar todas as informações relacionadas as ações do SIEDS na crise a serem repassadas para a imprensa e mídias sociais em geral, observando as diretrizes da SECOM;

b) Desenvolver ações juntos aos veículos de imprensa para desconstrução de possíveis desinformações (fake news), que venham a ser divulgadas com conteúdo que de qualquer forma prejudique as ações de segurança pública durante a crise.

5º O GC poderá convocar qualquer servidor estadual, civil ou militar, integrante do SIEDS, em caráter temporário, para auxiliar nas atividades, não importando em cessão administrativa, e desde que não se caracterize em desvio de função.

6º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Gabinete de Crise, representantes de instituições federais, estaduais e municipais que tenham pertinência à situação em foco.

7º No impedimento do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social em presidir o GC, a presidência será exercida pelo Secretário Adjunto Operacional da SEGUP.

DO LOCAL E PERIODICIDADE DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º O GC será instalado no Plenário da SEGUP, sito a Rua Arcipreste Manoel Teodoro no 305 - Bairro Campina, Belém-Pará.

Parágrafo Único: Enquanto durar o período de pandemia, as reuniões realizar-se-ão preferencialmente com a utilização de recursos tecnológicos na modalidade videoconferência.

Art. 3º O GC reunir-se-á diariamente às 10 horas, podendo a periodicidade e horário ser alterado por deliberação do colegiado.

Art. 4º Os Núcleos de apoio reunir-se-ão diariamente às 09 horas a fim de nivelar e condensar informações em documento para assessorar o presidente do GC.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

RESOLUÇÃO Nº 356/2020 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SEGUP), Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 246/2017 - CONSUP, que aprovou o Curso de Formação de Oficiais PM 2017 - Bacharelado em Ciências de Defesa Social e Cidadania c/c a Resolução nº 321/2019 – CONSUP, que convalidou a Resolução no 246/2017 - CONSUP; e ainda os termos da Resolução nº 336/2019, que aprovou a adequação da matriz curricular do Curso de Formação de Oficiais PM;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Pará, que apresenta medidas de enfrentamento ao cenário de pandemia do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO os termos da solicitação por meio do Ofício nº 001/2020 – DGEC/SSFI apresentado pelo Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, homologada em reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2020, bem como os termos do Parecer técnico pedagógico nº 02/2020, da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, datado de 23 de março de 2020; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 3ª Reunião Ordinária 2020, realizada no dia 26 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **ADEQUAR** os projetos pedagógicos dos **Cursos de Formação de Oficiais PM - Bacharelado em Ciências de Defesa Social e Cidadania 3º ano e 1º ano**, com os ajustes das atividades acadêmicas, conforme as diretrizes propostas pelo Departamento

Geral de Educação e Cultura da PMPA, sem qualquer prejuízo pedagógico, enquanto persistirem as circunstâncias excepcionais, passando a funcionar na modalidade a distância pela plataforma de ensino a distância do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

● ATO DO COMANDANTE GERAL PORTARIA Nº 066/2020 – GAB. CMT-GERAL

Adota medidas preventivas para enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Polícia Militar do Estado do Pará.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere art. 8º, VIII da Lei nº 053/06 e;

Considerando a Lei federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria Interministerial nº 05, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, previstas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19;

Considerando a Recomendação do Ministério Público do Estado do Pará nº 001/2020/MP/2ºPJM, que aduz a necessidade de expedição de ato normativo, por meio de Boletim Geral, orientando todo efetivo da Polícia Militar do Estado do Pará que garanta o cumprimento da lei penal e da adoção de outras providências legais;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação de doença no Estado do Pará;

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Considerando a necessidade de estabelecer medidas para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Polícia Militar do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** no âmbito da Polícia Militar do Estado do Pará o Comitê de acompanhamento permanentemente de evolução do coronavírus, bem como, analisar os dados epidemiológicos, acompanhar as ações desenvolvidas e divulgar informações pertinentes sobre medidas de contenção que será composto da seguinte forma:

- I. Comandante Geral da Polícia Militar;
- II. Chefe do Estado-Maior Geral;
- III. Corregedor-Geral
- IV. Chefe do Departamento Geral de Operações;
- V. Chefe do Departamento Geral de Administração;
- VI. Chefe do Departamento Geral de Pessoal;
- VII. Chefe do Centro de Inteligência;
- VIII. Diretor do Corpo Militar de Saúde;
- IX. Chefe da Controladoria Interna
- X. Chefe da Consultoria Jurídica;
- XI. Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares;
- XII. Diretor do Fundo de Assistência Social;
- XIII. Chefe da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Fica a cargo da 2ª Seção (PM/2) – Política e Planejamento da Gestão do Conhecimento coletar as informações pertinentes sobre evolução e controle do Coronavírus (COVID-19) para subsidiar o Comitê.

Art. 2º Adotar medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente ao Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Polícia Militar do Pará, nos termos seguintes desta Portaria.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Portaria objetivam a proteção do efetivo policial militar, atividade-fim e meio da Corporação, demais colaboradores e a coletividade.

§ 2º Para a aplicação das medidas, a Polícia Militar contará com a efetiva participação dos profissionais do Corpo Militar de Saúde (CMS) que deverão subsidiar o Comandante-Geral da PMPA, com assessoramento técnico de demandas da saúde para tomada de decisão, na adoção de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus.

§ 3º Competem, aos Comandantes, Chefes e Diretores dos órgãos da Polícia Militar do Pará, a coordenação, supervisão e fiscalização da aplicação das medidas ora adotadas junto ao efetivo policial militar e civil, sob sua responsabilidade.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes regras preventivas à disseminação do Coronavírus no âmbito da Polícia Militar do Pará:

- I. Ventilar o ambiente de trabalho, com janelas e portas abertas, caso possível;
- II. Lavar as mãos com água e sabão, sempre que possível, em conformidade com as orientações amplamente divulgadas pelos órgãos de saúde;
- III. Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, sempre que possível;
- IV. Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- V. Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal (talheres, copos, pratos, garrafas, etc.);
- VI. Adotar boa etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz com antebraço ou lenço descartável ao espirrar ou tossir);
- VII. Usar lenço descartável para higiene nasal. Evitar os lenços de panos;
- VIII. Manter-se informado com fontes seguras e não repassar notícias falsas (fake news) seja pessoalmente ou por meio de redes sociais virtuais, para evitar o pânico generalizado;
- IX. Evitar estar em aglomerações;
- X. Evitar contatos próximos entre os servidores (apertos de mãos e similares), priorizando, entre os policiais militares, a continência regulamentar, e para com os demais, cumprimento verbal;
- XI. Evitar contato com pessoas doentes;
- XII. Manter as salas dos quartelamentos sempre limpos, ventilados e abertos, quando o clima permitir;
- XIII. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
- XIV. Manter-se pelo menos 1 metro de distância entre você e qualquer pessoa que esteja tossindo ou espirrando;
- XV. Dormir bem, ter uma alimentação saudável e manter-se sempre hidratado;
- XVI. Havendo suspeita de doença respiratória ou se estiver em contato com pessoa doente, utilizar máscaras descartáveis;
- XVII. Produção de mídias eletrônicas (vídeos, mensagens e informativos) orientativas por meio da ASCOM;

Parágrafo único. As condutas de assepsia elencadas neste artigo constituem mecanismos fundamentais de proteção contra o novo coronavírus e devem ser amplamente praticadas pelos policiais militares nas mais diversas áreas de atuação.

Art. 4º Ficam incluídas, nas atribuições regulamentares dos Comandantes, Chefes e Diretores dos órgãos da Polícia Militar do Pará, as seguintes incumbências:

- I. Conhecer as normas que dispõem sobre as medidas de enfrentamento do Coronavírus, especialmente as dispostas nesta Portaria e nos planos de contingência e ação da Polícia Militar do Pará;

II. Difundir junto ao efetivo policial militar as normas referidas no inciso I deste artigo, por meio da elaboração e divulgação de suas próprias NGA's.

III. Implementar políticas de planejamento e gestão para o cumprimento das medidas adotadas para o enfrentamento do Coronavírus, bem como, informarem ao Comando da Geral da PMPA qualquer ocorrência de sintomas, pelo efetivo policial militar sob sua responsabilidade;

IV. Orientar seus oficiais para evitarem nas entradas e saídas de serviço ou formaturas matinais a concentração de tropa, sem prejuízos das orientações pertinentes ao serviço policial militar;

V. Promover a higienização e limpeza constante das instalações sob vossos comandos, especialmente, limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência;

VI. Orientar e fiscalizar seu efetivo policial militar quanto aos protocolos de higienização e limpeza, para o enfrentamento ao Coronavírus, bem como portar no interior da viatura o EPI (Álcool em gel, luvas e máscaras);

VII. Emitir boletim diário, sintomáticos no início e término de serviço com início da dispensa e previsão de afastamento, e informar de imediato ao Comitê de acompanhamento permanentemente de evolução do Coronavírus (COVID-19) e ao Corpo Militar de Saúde (CMS) para as providências cabíveis.

VIII. Para efeito de parâmetros mínimos de sintomas para o diagnóstico a serem observados entre seus subordinados temos: febre alta acima de 37,8° C, tosse seca, tosse produtiva, dor de garganta ou falta de ar.

IX. Suspender as formaturas, eventos, solenidades, cursos e estágios presenciais, até segunda ordem.

X. Restringir reuniões, substituindo-as, sempre que possível, por meio de comunicação eletrônica ou remota, se necessárias, deverão ser adotadas todas as precauções, tais como, espaçamento entre os participantes, adequada ventilação e ambiente higienizado.

XI. Suspender o atendimento eletivo médico e odontológico, ressalvados os casos urgentes, sob a orientação e responsabilidade do Corpo Militar de Saúde (CMS).

XII. Quando da realização de Teste de Avaliação Física (TAF), nas hipóteses previstas em lei, deve ser observado, as regras dessa portaria em relação a aglomerações e restrições quanto ao número de pessoas, distâncias mínimas, etc, e demais orientações para garantir a segurança de todos os participantes

XIII. Certificar que os policiais militares de serviço possuam o áudio institucional da Polícia Militar do Pará sobre orientações de combate à pandemia Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Os Policiais militares quando no exercício de atividades operacionais de policiamento ostensivo, deverão:

I. Evitar o aperto de mão ou qualquer contato físico, limitando-se ao cumprimento regulamentar de continência;

- II. Armar-se e desarmar-se em locais arejados e de ventilação farta, mantendo a distância mínima de um metro de outros policiais militares;
- III. Todas as viaturas deverão realizar patrulhamento com os vidros abaixados, desde que possível, a fim de permitir o aumento da circulação do ar dentro do veículo;
- IV. Recomenda-se a adoção de maiores cuidados nas ocorrências em que haja risco de contato com sangue ou secreções de pessoas;
- V. Na delegacia, comunicar à autoridade de polícia judiciária que o preso apresenta sintomas de gripe;
- VI. Após realizar abordagens que necessitem de contato físico, assim que possível, lavar as mãos com água e sabão, ou higienizá-la com produto desinfetante;
- VII. Limpar as viaturas diariamente, e sempre que possível, realizar a higienização das chaves, do volante, da manopla do câmbio e das maçanetas e puxadores das portas;
- VIII. Divulgar de hora em hora, ou quando houver aglomerações de pessoas e para a população em geral, mensagem institucional da Polícia Militar do Pará gravada em áudio, sobre orientações de prevenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), por meio do megafone das viaturas operacionais, conforme determina o Decreto Estadual n° 609/2020 de 16 de março de 2020;

Art. 6° O descumprimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), constantes no Art. 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, importará em responsabilização, nos termos previstos em lei, e deve ser coibido por todos os Policiais Militares do Estado do Pará.

§ 1° O descumprimento das medidas previstas no inciso I e nas alíneas "a", "b" e "e" do inciso III do caput do art. 3° da Lei n° 13.979, de 2020, em manifesta desconformidade com as hipóteses legais, poderá sujeitar os infratores às sanções penais previstas nos art. 268 e art. 330 do Decreto-lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave.

§ 2° Em caso de descumprimento das medidas referidas no parágrafo anterior, o violador deverá, quando possível e justificadamente nas hipóteses legais, ser conduzido até a delegacia de polícia para a realização dos procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 7° Qualquer concessão de redução de carga horária cumprida em serviços administrativos ou operacionais deverá ser disciplinada e concedida, em ato normativo específico, exclusivamente pelo Comando da Geral da PMPA.

Art. 8° As policiais militares gestantes e os policiais militares maiores de 60 (sessenta) anos, hipertensos descompensados, diabéticos, cardiopatas, comprovadamente, através de laudo ou atestado médicos, poderão ser autorizados ao sistema de teletrabalho ou

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

similar, com a supervisão do seu Comandante ou Chefe imediato, a ser realizado de forma remota e que não haja prejuízo à atividade policial militar, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das atribuições estabelecidas.

Art. 9º Os policiais militares que apresentarem sintomas respiratórios compatíveis com infecção por Coronavírus (dificuldade para respirar, tosse e febre) deverão comunicar o fato ao seu Comandante ou Chefe, e deverão procurar de imediato atendimento médico obedecendo às orientações das autoridades de saúde.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado o atestado médico, logo que possível, nestes casos.

Art. 10. Comitê de acompanhamento permanentemente de evolução do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da PMPA, em um próximo estágio de combate a disseminação do Coronavírus (COVID-19), irá fiscalizar e redistribuir o fornecimento de material de higiene, álcool 70%, máscaras, no âmbito da PMPA.

Art. 11. O Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA irá apresentar levantamento de policiais militares possuidores de cursos de graduação ou curso técnico na área de saúde pertencente ao efetivo do quadro de combatentes no âmbito da PMPA.

Art. 12. O Diretor do Corpo Militar de Saúde deverá prover na RMB o atendimento para triagem e orientações descentralizadas, aos policiais militares que apresentarem suspeita de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), bem como coordenar a vacinação do efetivo das forças de segurança a partir de 16 de abril, contemplando os seguintes pontos:

- I. HPM / AMC – 24h de funcionamento (em regime de plantão e sobre aviso);
- II. USA I (CFAP) – Em dias úteis das 08h às 17h;
- III. USA II (IESP) – Em dias úteis das 08h às 17h;
- IV. USA IV (CME) – Em dias úteis das 08h às 17h.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 061 – GAB. CMT GERAL, de 20 de março de 2020, publicada no Boletim Geral nº 055, de 20 de março de 2020.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

PORTARIA Nº 635/2020 – SCCMO/ DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e

Considerando a Publicação no DOE nº 34.165, de 1º de abril de 2020, ato de agregação.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS OLIVEIRA, da função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Comando-Geral;

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS OLIVEIRA, por necessidade de serviço, da Companhia de Comando e Serviços do Comando Gera (Icoaraci) para o Departamento Geral de Pessoal (Icoaraci);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 641/2020 – SCCMO/ DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **PASSA A RESPONDER** pelo Comando da Companhia de Comando e Serviços do Comando-Geral, acumulativamente com a função que já exerce, o CAP QOPM RG 27286 PAULO HENRIQUE BRAGA BAIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 642/2020 – SCCMO/ DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 31208 CRÍSTOFE CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO, da função de Chefe da Subseção de Pagamento de Pessoal do Departamento Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 31208 CRÍSTOFE CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO, por necessidade de serviço, do Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci) para o Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 31208 CRÍSTOFE CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO, para exercer a função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior do Comando de Policiamento da Capital II / CPC II (P/1 – Pessoal) (Icoaraci);

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 643/2020 – SCCMO/ DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 16978 GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, da função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior do Comando de Policiamento da Capital II / CPC II (P/1 – Pessoal) (Icoaraci);

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 16978 GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, por necessidade de serviço, do Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci) para o Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 16978 GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, para exercer a função de Chefe da Subseção de Pagamento de Pessoal do Departamento Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0490/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual no 5.251/1985;

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas “a” e “d”, do Decreto Estadual no 2400/1982;

Considerando o disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 1º, item 1, da Lei Estadual nº 8.289/2015;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/ c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200);

Considerando os termos do Ofício nº 042/2020 – GAB/CMG, 30 de janeiro de 2020;

Considerando os termos do Decreto Governamental de 26 de março de 2020, publicado no DOE nº 34.159, de 27 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o SD PM RG 42612 KENNY SOUZA CARVALHO, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

PORTARIA Nº 0915/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Ofício nº 3741/2019-PGE-PCTA, de 08 de outubro de 2019, o qual a Exma. Sra. Ana carolina Lobo Gluck Paul Peracchi, Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, reportou-se ao cumprimento provisório de Sentença processo nº 0845775-47.2019.8.14.0301 ajuizada por MÔNICA LÚCIA DOS SANTOS LUZ (CPF Nº 410.611.362-72) em face do Estado do Pará, na qual a demanda tem por objeto a permanência da referida militar na ativa até completar o limite etário previsto no art. 103, inciso I da Lei nº 5.251/85, no qual julgou procedente o pedido determinando ao requerido que permita a autora continuar na ativa; no devido posto, estabelecendo que a autora NÃO MAIS PODERÁ UTILIZAR-SE DA PROMOÇÃO PREVISTA NA LEI 8230/2015;

Considerando o Memorando nº 28/2020-CVP/2 – PMPA, de 05 de março de 2020;

Considerando o Ofício nº 1716/2019 – CONJUR, de 16 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a 2º SGT PM RG 19341 MÔNICA LÚCIA DOS SANTOS LUZ, por determinação judicial processo nº 0845775-47.2019.8.14.0301.

Art. 2º **CLASSIFICAR** a 2º SGT PM RG 19341 MÔNICA LÚCIA DOS SANTOS LUZ, no 1º BPM / CPC I (Belém).

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

PORTARIA Nº 1047/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o artigo 39, inciso IV c/c o artigo 44, § 1º, Inc. II e § 2º da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, do Código de Ética e Disciplina da PMPA;

Considerando a Decisão Administrativa nº 034/2018 do Conselho de Disciplina de Portaria nº 026/2017-CorCPC, de 01 de novembro de 2017, publicada no Boletim Geral no 182/2018-PMPA;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o 3º SGT PM RG 20656 IRANILDO SILVA OLIVEIRA, enquanto tramita o Processo de Reforma Administrativa Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

● ATO DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR GERAL

PORTARIA Nº 1092/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Mem. nº 81/2020 - 2ª CIME-PMPA, de 31 de janeiro de 2020, e

Considerando o requerimento firmado pelo 1º SGT PM RG 21839 SAMUEL BARBOSA SIQUEIRA; PAE 202082424;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 1º SGT PM RG 21839 SAMUEL BARBOSA SIQUEIRA, por interesse próprio, do 2ª CIME (Santarém) / CME (Belém) para o 35º BPM / CPR I (Santarém).

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 40432 ARMANDO NETO VASCONCELOS PINTO, por interesse próprio, do 35º BPM / CPR I (Santarém) para a 2ª CIME (Santarém) / CME (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1095/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o requerimento que anexa a 3º SGT PM RG 25619 MARLI DO SOCORRO MELLO FURTADO DE SOUSA, de 19 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a 3º SGT PM RG 25619 MARLI DO SOCORRO MELLO FURTADO DE SOUSA, por interesse próprio, da Clínica Médica Veterinária da PMPA (Belém) para o Departamento Geral de Pessoal (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1096/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Memorando nº 516/2020-11ª SEÇ/24º BPM, de 24 de março de 2020; que anexa o requerimento firmado pelo 2º SGT PM RG 21475 PEDRO ROSEVAN DA SILVA RIBEIRO e o SD PM RG 39781 PAULO SÉRGIO SILVA MATOS, de 19 MAR 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 21475 PEDRO ROSEVAN DA SILVA RIBEIRO, por interesse próprio, do 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci) para o Comando de Policiamento Regional XII (Breves).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 39781 PAULO SÉRGIO SILVA MATOS, por interesse próprio, do Comando de Policiamento Regional XII (Breves) para o 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci).

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1100/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando nº 535/2020 – 1ª SEÇ./24º BPM, de 27 de março de 2020; que anexa o requerimento firmado pelo 1º SGT PM RG 21997 EDINALDO ALVES DA SILVA; PAE 2020251118;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 1º SGT PM RG 21997 EDINALDO ALVES DA SILVA, por interesse próprio, do 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci) para a 14ª CIPM (Tomé Açu) / CPR III (Castanhal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1102/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando nº 169/2020–SEAP-PMPA, de 14 de fevereiro de 2020; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 43100 RAÍSSA LEITE DE OLIVEIRA; PAE 2020138770;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a SD PM RG 43100 RAÍSSA LEITE DE OLIVEIRA AGUIAR, por interesse próprio, do 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci) para a 35º BPM / CPR I (Santarém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

PORTARIA Nº 1105/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Memorando nº 267/2020 - CME-PMPA, de 26 de março de 2020; PAE 2020248532;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 22142 CARLOS HENRIQUE PEREIRA MACIEL, por necessidade do serviço, do BPCHOQ / CME (Belém) para a 3ª CIME (Castanhal) / CME (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 27506 JUSTINO AMARAL DE SOUZA, por necessidade do serviço, do 5º BPM / CPR III (Castanhal) para a 3ª CIME (Castanhal) / CME (Belém).

Art. 3º **TRANSFERIR** por necessidade do serviço, do BROTM / CME (Belém) para a 3ª CIME (Castanhal) / CME (Belém), os policiais militares a seguir:

I – 3º SGT PM RG 25329 CARLOS ALBERTO BARROS DE ALMEIDA JÚNIOR;

II – CB PM RG 36192 JEFFERSON JOSÉ SOARES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1106/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando nº 113/2020 – 12ª CIPM-PMPA, de 18 de março de 2020; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 40429 SAMUEL BARBOSA AZEVEDO e o SD PM RG 42320 JOSENILDO DE JESUS MARINHO; PAE 2020226532;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 40429 SAMUEL BARBOSA AZEVEDO, por interesse próprio, da 12ª CIPM (Oriximiná) / CPR I (Santarém) para o 15º BPM / CPR X (Itaituba).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 42320 JOSENILDO DE JESUS MARINHO, por interesse próprio, do 15º BPM / CPR X (Itaituba) para a 12ª CIPM (Oriximiná) / CPR I (Santarém).

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1107/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Memorando nº 477/2020 - CPC1-PMPA, de 24 de março de 2020; PAE 2020242452;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento da Capital I (Belém) para o 27º BPM / CPC I (Belém) os policiais militares a seguir:

I – 3º SGT PM RG 18792 RAIMUNDO DO CARMO COSTA MELO;

II – 3º SGT PM RG 25613 MARIA RAIMUNDA SANTOS DE AVIZ.

Art. 2º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 24442 WILSON DIAS VALENTE, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento da Capital I (Belém) para o 1º BPM / CPC I (Belém).

Art. 3º **TRANSFERIR** o CB PM RG 32866 BRUNO JOSÉ PIRES MOREIRA, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento da Capital I (Belém) para o 20º BPM / CPC I (Belém).

Art. 4º **TRANSFERIR** a SD PM RG 43069 NILZA ANTUNES DA COSTA, por necessidade do serviço, do 20º BPM / CPC I (Belém) para o Comando de Policiamento da Capital I (Belém).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1108/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do decreto estadual nº 2.400/1982;

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Considerando os termos do Memorando nº 345/2020 – P1/CPR II, de 24 de março de 2020; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 43510 WHENEMY LENNO DA CONCEIÇÃO LIMA; PAE 2020242818;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 43510 WHENEMY LENNO DA CONCEIÇÃO LIMA, por interesse próprio, do Comando de Policiamento Regional II (Marabá) para o 4º BPM / CPR II (Marabá).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1109/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando nº 348/2020 - CPR II-PMPA, de 24 de março de 2020; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 41708 BRUNO SOUZA DAMACENA e o SD PM RG 41715 YSTALE GABRIEL FERREIRA GUIMARÃES; PAE 2020243067;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 41708 BRUNO SOUZA DAMACENA, por interesse próprio, do 34º BPM / CPR II (Marabá) para o 4º BPM / CPR II (Marabá).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 41715 YSTALE GABRIEL FERREIRA GUIMARÃES, por interesse próprio, do 4º BPM / CPR II (Marabá) para o 34º BPM / CPR II (Marabá).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1110/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do decreto estadual nº 2.400/1982;

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Considerando os termos do Memorando nº 368/2020 – P1/CPR II, de 27 de março de 2020; que anexa o requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 28568 JOSÉ ANCÉLIO DE JESUS SOARES; PAE 2020251316;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 28568 JOSÉ ANCÉLIO DE JESUS SOARES, por interesse próprio, do 4º BPM / CPR II (Marabá) para o Comando de Policiamento Regional II (Marabá).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1111/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Memorando nº 302/2020 - 1º BPM-PMPA, de 24 de março de 2020, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 34858 ARÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO e a SD PM RG 40945 MAYNARA DOS SANTOS PACHECO, de 19 de março de 2020; PAE nº 2020/241507;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 34858 ARÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO, por interesse próprio, do 1º BPM / CPC I (Belém) para o BROTM / CME (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** a SD PM RG 40945 MAYNARA DOS SANTOS PACHECO, por interesse próprio, do BROTM / CME (Belém) para o 1º BPM / CPC I (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1112/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando nº 384/2020-P1/28º BPM, de 26 de março de 2020; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 43367 THIAGO FIGUEIRÓ CORRÊA e o CB PM RG 35165 RODRIGO OLIVEIRA DA PAIXÃO; PAE 2020248698;

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 43367 THIAGO FIGUEIRÓ CORRÊA, por interesse próprio, do 28º BPM / CPC I (Belém) para o 33º BPM (Bragança) / CPR VII (Capanema).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 35165 RODRIGO OLIVEIRA DA PAIXÃO, por interesse próprio, do 33º BPM (Bragança) / CPR VII (Capanema) para o 28º BPM / CPC I (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1114/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando nos termos do Princípio da autotutela Administrativa na Súmula 473 do STF “In verbis”: “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a Portaria nº 1069/2020-DGP/SP/SCCMP, que transferiu o 2º SGT PM RG 22080 HÉLIO BRITO DOS SANTOS, por necessidade do serviço, do Departamento Geral de Operações da PMPA (Icoaraci) para o Departamento Geral de Administração da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1118/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Considerando o Memorando nº 130/2020-SEC/CPA, de 23 de março de 2020; que anexa o requerimento pelo CB PM RG 38386 ARTUR SENA NUNES e o CB PM RG 35060 GILVANNI SILVA DIAS; PAE 2020238116;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 38386 ARTUR SENA NUNES, por interesse próprio, da CIPFLU / CPA (Belém) para o BPA / CPA (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 35060 GILVANNI SILVA DIAS, por interesse próprio, do BPA / CPA (Belém) para a CIPFLU / CPA (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

● **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 594/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG nº 030/2012;

Considerando os termos do Mem. nº 044/2020 – USA I – CFAP/PAE 2020/217304 protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a averbação de tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do 2º TEN QOEPM RG 30320 ANTÔNIO JUAREZ FERREIRA MOREIRA, da I USA / CFAP (Belém), para fins de inatividade, o tempo de 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte) dias de serviços prestados a UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, no período de 01/06/1990 a 28/02/1994, conforme a cópia de Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de acordo com o art. 133, §1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985. Deixando de ser averbado o tempo de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias de serviços prestados a UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, no período de 01/03/1994 a 31/12/2012 e o tempo de 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados a ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E A, no período de 01/01/1995 a 16/06/1997, por estarem sobrepondo ao tempo de efetivo serviço na Corporação da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOLETIM GERAL N° 063 – 01 ABR 2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 595/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 355/2011 – GAB. CMD, publicada no BG n° 159/2011, considerando os termos do MEM. n° 237/2020 - 16º BPM-PMPA /PAE 2020/218429 protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a concessão do gozo de licença especial,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao 2º TEN QOAPM RG 28307 ÉDER DE JESUS PEREIRA DA SILVA, do 16º BPM (Altamira), o gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial, no período de 06 de abril a 02 de outubro de 2020, referente ao 1º decênio, correspondente ao período de 01 MAR 1998 a 01 MAR 2008, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviço, concedida no BG n° 165/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 596/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG n° 030/2012;

Considerando os termos do Mem. n° 124/2020-COR/P1-PMPA / PAE 2020/218651, protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a averbação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA N° 2189/2019 – DP/1, publicada no Boletim Geral n° 205, de 05 NOV 2019, que averbou nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 224992 SANDRO DE SOUZA DIAS, os períodos de férias deixadas de gozar, referente aos anos de 1995, 1996, 1997, 1998, 2003, 2007, 2013, 2014 e 2015.

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 224992 SANDRO DE SOUZA DIAS, do CorCPR XIII (São Félix do Xingu), para fins de inatividade, 30 (trinta) dias do ano de 1995, referente ao período aquisitivo de 01 JUL 1994 a 01 JUL 1995, 30 (trinta) dias do ano de 1996, referente ao período aquisitivo de 01 JUL 1995 a 01 JUL 1996, 30 (trinta) dias do ano de 1997, referente ao período aquisitivo de 01 JUL 1996 a 01 JUL 1997 e

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

30 (trinta) dias do ano de 1998, referente ao período aquisitivo de 01 JUL 1997 a 01 JUL 1998, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 615/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a Portaria nº 341/2020, publicada no Boletim Geral nº 026, de 06 de fevereiro de 2020, que antecipou do mês de NOVEMBRO/2020 para o mês de MARÇO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano de 2019, exercício 2020, a quem tem direito o MAJ QOPM RG 30344 ANDERSON MANGAS DA SILVA, da 23ª CIPM (Novo Repartimento).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 620/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB. CMD, publicada no BG nº 159/2011;

Considerando os termos do Mem. nº 165/2020 - CPR I-PMPA / PAE 2020/57781, protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a concessão do gozo de licença especial,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao 2º TEN QOAPM RG 23771 IVENS SILVA DOS SANTOS, do CPR I (Santarém), o gozo de mais 02 (dois) meses de Licença Especial, no período de 01 de julho a 29 de agosto de 2020, referente ao decênio de 01 AGO 2004 a 31 JUL 2014, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço, concedida no BG nº 127/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de abril de 2020.
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 630/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** do mês de ABRIL/2020 para o mês de NOVEMBRO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o CEL QOPM RG 21168 PAULO JORGE MIRANDA LUCAS, do CPC I (Belém) (Mem. Nº 491/2020/CPCI / PAE Nº 2020/248541).

Art. 2º **TRANSFERIR** do mês de FEVEREIRO/2020 para o mês de NOVEMBRO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito a CAP QOPM RG 32499 JOYCE WANIA LIRA LOUZADA, do Escritório de Projetos (Icoaraci) (Mem. Nº 195/2020/EPPM / PAE Nº 2020/251296).

Art. 3º **TRANSFERIR** do mês de SETEMBRO/2020 para o mês de NOVEMBRO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o 2º TEN QOPM RG 32850 THIAGO SANTOS CRUZ, à disposição da Casa Militar da Governadoria (Of. Nº 159/2020/DAF/CMG / PAE Nº 2020/246477).

Art. 4º **TRANSFERIR** do mês de ABRIL/2020 para o mês de OUTUBRO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito a que tem direito o 2º TEN QOPM RG 39206 IGOR ALESSANDRO LEAL FARAH, à disposição da Casa Militar da Governadoria (Of. Nº 159/2020/DAF/CMG / PAE Nº 2020/246477).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de abril de 2020.
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

PORTARIA Nº 1007/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL, no exercício das atribuições previstas no Artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 126/2020, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Estadual nº 4.491/1973;

RESOLVE:

Art. 1º **FIAM INCLUÍDOS COMO DEPENDENTES** dos Policiais Militares, conforme abaixo relacionados:

I. Do SUB TEN PM RG 23856 RUBENILSON LEAL BARBOSA, do 18º BPM (Monte Alegre), a menor AYLA REBECA DOS SANTOS BARBOSA (filha), nascida em 24 JAN 2020, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/162241).

II. Do 1º SGT PM RG 27116 HUDSON NUNES E SILVA, do CPR V (Redenção), a menor NATHALYA CAROLINA MAGALHÃES E SILVA (filha), nascida em 30 DEZ 1998, de acordo com as cópias da Certidão de Nascimento e da Declaração de Vínculo Estudantil, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/118048).

III. Do 2º SGT PM RG 24767 WALMIR BORGES PINHEIRO, da BMUS (Belém), a Sra. MARIA JAKELINE OLIVEIRA SANTOS (companheira), nascida em 30 ABR 1980, de acordo com a cópia da Declaração de União Estável, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/131582).

IV. Do 3º SGT PM RG 28692 ROSENILSON COSTA E SILVA, do GAB/CG (Icoaraci), a Sra. MARIA DE NAZARÉ SOUZA E SILVA (esposa), nascida em 28 DEZ 1975, o menor PAULO SAMUEL SOUZA E SILVA (filho), nascido em 22 FEV 2002, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/110742).

V. Do CB PM RG 34633 CLODOALDO RUFINO DO AMARAL JUNIOR, da BMUS (Belém), a Sra. JOSIANE CRISTINA GOMES RAMOS MACEDO (esposa), nascida em 14 ABR 1983 e o menor KEVIN LUCAS RAMOS MACEDO (filho), nascido em 11 MAR 2009, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/108913).

VI. Do CB PM RG 38368 DIEGO CONCEIÇÃO SANTANA, do 19º BPM (Paragominas), a Sra. LAISE SOCORRO DA COSTA SALES (companheira), nascida em 27 JAN 1987 e o menor DIEGO BEIJAMIN SALES SANTANA (filho), nascido em 09 FEV 2016, de acordo com as cópias da Declaração de União Estável e da Certidão de Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/181785).

BOLETIM GERAL N° 063 – 01 ABR 2020

VII. Do CB PM RG 36051 OSVALDO DE MORAIS JÚNIOR, da 29ª CIPM (Óbidos), a Sra. MALLU ADRIELE IMBELLONI MORAIS (esposa), nascida em 08 JUN 1988, os menores ARTHUR IMBELLONI DE MORAIS (filho), nascido em 19 MAIO 2016 e MARIA HELENA IMBELLONI DE MORAIS (filha), nascida em 23 NOV 2018, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE N° 2020/112567).

VIII. Do CB PM RG 36317 MAURO JORGE ALVES JÚNIOR, do 6° BPM (Ananindeua), a Sra. ALYNE CARLINA BARBOSA DA COSTA DE SOUZA (esposa), nascida em 13 FEV 1990, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE N° 2020/128598).

IX. Do SD PM RG 40829 EDSON LUÍS OUSA RODRIGUES FILHO, do 23° BPM (Parauapebas), a Sra. RENATA CAMILA PEREIRA DA SILVA (esposa), nascida em 03 MAR 1994, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE N° 2020/166939).

X. Do SD PM RG 41253 RAMON SODRÉ DE OLIVEIRA, da BMUS (Belém), a Sra. TÍFANI REBECA MONTERO OLIVEIRA (esposa), nascida em 09 ABR 1999, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE N° 2020/131450).

XI. Da SD PM RG 39092 ELLEN SABRINA DA SILVA MATTOS, do FUNSAU (Belém), o Sr. WILLIAN DE OLIVEIRA MATTOS (esposos), nascido em 24 JUN 1991, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE N° 2020/118230).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1008/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL, no exercício das atribuições previstas no Artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 126/2020, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Estadual nº 4.491/1973;

RESOLVE:

Art. 1º **FIAM INCLUÍDOS COMO DEPENDENTES** dos Policiais Militares, conforme abaixo relacionados:

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

I. Do 1º SGT PM RG 23776 RENATO COELHO FIGUEIRA, do CPR X (Itaituba), a Sra. AURICÉLIA DOS SANTOS FIGUEIRA (esposa), nascida em 04 JUL 1975 e a menor YASMIN DOS SANTOS FIGUEIRA (filha), nascida em 18 NOV 2004, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/117722).

II. Do 2º SGT PM RG 20245 EDVAM LIMA DA SILVA, do CPR VI (Paragominas), a Sra. ELMAR SANTOS DA SILVA (esposa), nascida em 18 SET 1974, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/48174).

III. Do 2º SGT PM RG 20408 JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, do BPA (Belém), a Sra. VALDOMIRA TRAVASSOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO (esposa), nascida em 15 NOV 1968, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/117902).

IV. Do 3º SGT PM RG 21814 SAMUEL ROSEIRA XAVIER, do 16º BPM (Altamira), a Sra. MARIA DO SOCORRO BEZERRA XAVIER (esposa), nascida em 06 SET 1963, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/106480).

V. Do 3º SGT PM RG 27552 MANOEL DE NAZARENO CARVALHO SANTOS, do DGP (Icoaraci), a Sra. DINEIDE LIMA FERREIRA (esposa), nascida em 07 JAN 1977, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

VI. Do CB PM RG 33256 WALLYSON DOS SANTOS SOUZA, do 23º BPM (Parauapebas), a Sra. POLYANNE LÁZARA COSTA SOUZA (esposa), nascida em 23 MAIO 1985, os menores LEONARDO COSTA SOUZA (filho), nascido em 01 MAIO 2015 e GEOVANNA COSTA SOUZA (filha), nascida em 26 MAR 2013, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/184052).

VII. Do CB PM RG 35422 UILLAMI DE JESUS FLOR MATOS, do 34º BPM (Marabá), a Sra. NILDE DA ROCHA MACHADO FLOR MATOS (esposa), nascida em 03 FEV 1988 e o menor ALYSSON DA ROCHA MACHADO FLOR MATOS (filho), nascido em 07 DEZ 2012, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/66691).

VIII. Do CB PM RG 33870 JOSELINO PEREIRA VIANA, do CPR X (Itaituba), a Sra. ELLEN SUELBY FARIAS DE BRITO (esposa), nascida em 18 ABR 1990 e a menor LANNA

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

RENATA BRITO LIMA (enteada), nascida em 16 SET 2007, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/191045).

IX. Da CB PM RG 36428 ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO, da UREAB (Belém), a menor MARIA FÉ MONTEIRO REINALDO DE OLIVEIRA (filha), nascida em 22 MAIO 2019, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/161506).

X. Do SD PM RG 47725 ANDRÉ DIAS FERREIRA, do 31º BPM (Abaetetuba), a menor NICOLY PEREIRA FERREIRA (filha), nascida em 29 OUT 2013, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/187728).

XI. Do SD PM RG 40168 LUIZ NUNES PEREIRA FILHO, do CPR I (Santarém), a menor ANA LUIZA RODRIGUES NUNES (filha), nascida em 19 DEZ 2019, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/169726).

XII. Do SD PM RG 43064 JOSIEL FELIPE SANTOS SOUZA, do CPC II (Icoaraci), a menor MIRANA CORRÊA SOUZA (filha), nascida em 06 FEV 2020, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/118475).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1009/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL, no exercício das atribuições previstas no Artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 126/2020, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Estadual nº 4.491/1973;

RESOLVE:

Art. 1º **FICAM INCLUÍDOS COMO DEPENDENTES** dos Policiais Militares, conforme abaixo relacionados:

I. Do SUB TEN PM RG 16283 GILSON NEI FERREIRA DE SOUZA, da CorCPR II (Marabá), o menor ATHOS DAVI COELHO DE SOUZA (filho), nascido em 02 SET 2019, de

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/117659).

II. Do 2º SGT PM RG 21987 EPIFÂNIO LEITE COSTA NETO, do CPR X (Itaituba), a Sra. LOURDENI DE SOUSA COSTA (esposa), nascida em 11 JAN 1981, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/114242).

III. Do 3º SGT PM RG 25075 JOSÉ REINALDO DOS SANTOS DA SILVA, do 18º BPM (Monte Alegre), a Sra. REBECA DOS SANTOS CARDOSO (esposa), nascida em 10 JAN 1984 e o menor THÉO JOSÉ CARDOSO DA SILVA (filho), nascido em 09 MAIO 2017, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/189741).

IV. Do 3º SGT PM RG 28366 SILVAN ITABARACI DA SILVA FILHO, do CPR I (Santarém), a Sra. ÉLIDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA (esposa), nascida em 08 FEV 1980 e a menor SAMILLY SOUSA DA SILVA (filha), nascida em 10 OUT 2013, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/194715).

V. Do CB PM RG 35592 FRANCISCO GUEDES DE BRITO, do 16º BPM (Altamira), a menor ÁGATHA SOFIA SOUZA DE BRITO (filha), nascida em 22 FEV 2020, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/176670).

VI. Do CB PM RG 32296 HUASKAR RONKALY PESSOA LOPES, do C. INT (Icoaraci), a menor LAYSE HELENA DOS SANTOS LOPES (filha), nascida em 04 DEZ 2017, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/196040).

VII. Da CB PM RG 35525 ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS, do 22º BPM (Conceição do Araguaia), o menor LUCAS GABRIEL DOS SANTOS SILVA (filho), nascido em 20 SET 2009, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/113235).

VIII. Da CB PM RG 37927 ELLEN SUELBY FARIAS DE BRITO, do CPR X (Itaituba), o Sr. JOSELINO PEREIRA VIANA (esposo), nascido em 05 NOV 1985, as menores LANNA RENATA BRITO LIMA (filha), nascida em 16 SET 2007 e CAROLINE BIANCA BRITO VIANA (filha), nascida em 31 DEZ 2013, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/190949).

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

IX. Do CB PM RG 34637 ALUÍZIO AUGUSTO RIPARDO PADILHA, à disposição do CIOP (Belém), a Sra. MAIARA AQUINO CASSEB PADILHA (esposa), nascida em 04 OUT 1991 e a menor MAÍZA CASSEB PADILHA (filha), nascida em 20 JUN 2018, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/249596).

X. Da SD PM RG 39191 MAIARA AQUINO CASSEB PADILHA, do DGP (Icoaraci), o Sr. ALUÍZIO AUGUSTO RIPARDO PADILHA (esposo), nascido em 04 SET 1987, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/249596).

XI. Do SD PM RG 40066 RAFAEL SOUSA GARCIA, do 5º BPM (Castanhal), a Sra. DANIELE RODRIGUES SODRÉ (companheira), nascida em 29 ABR 1992, de acordo com a cópia da Declaração de União Estável, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/181992).

XII. Do SD PM RG 38841 ALEXANDRE FERNANDES PEREIRA, do 33º BPM (Bragança), a Sra. MARCELE CRISTINE SOUSA SANTOS (companheira), nascida em 25 AGO 1982 e o menor VICTOR KAÃ VILELA FERNANDES (filho), nascido em 03 MAR 2015, de acordo com as cópias da Declaração de União Estável e da Certidão de Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/117974).

XIII. Do SD PM RG 40219 DIEGO MORAES DE LIMA, da 8ª CIPM (Moju), a Sra. BARBARA BARBOSA FARIAS (companheira), nascida em 07 SET 1994, de acordo com a cópia da Declaração de União Estável, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/109141).

XIV. Do SD PM RG 39969 DEAN JORGE MAIA MENDES, do 19º BPM (Paragominas), a Sra. DANIELE CAVALCANTE SANTOS (companheira), nascida em 30 ABR 1986, os menores ANA LETÍCIA SANTOS MAIA (filha), nascida em 30 NOV 2015 e CALEBE SANTOS DOS SANTOS (enteado), nascido em 25 MAR 2010, de acordo com as cópias da Declaração de União Estável e das Certidões de Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/182234).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1010/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL, no exercício das atribuições previstas no Artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 126/2020, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Estadual nº 4.491/1973;

RESOLVE:

Art. 1º **FICAM INCLUÍDOS COMO DEPENDENTES** dos Policiais Militares, conforme abaixo relacionados:

I. Do 3º SGT PM RG 24469 ÊNNIO JÚNIOR BRASIL DA COSTA, do 12º BPM (Stª Izabel do Pará), a Sra. MARIA ADÉLIA REIS (companheira), nascida em 27 OUT 1966 e o menor JOÃO VITOR REIS BRASIL (filho), nascido em 05 DEZ 2003, de acordo com as cópias da Declaração de União Estável e da Certidão de Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/128224).

II. Da 3º SGT PM RR RG 13471 SÍLVIA DINIZ E SOUZA, do 10º BPM (Icoaraci), o Sr. RAIMUNDO NONATO PARENTE SALES (companheiro), nascido em 23 JUL 1979, de acordo com a cópia da Declaração de União Estável, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/120391).

III. Do 3º SGT PM RG 27101 ORLANDO SOARES BRANDÃO, do 22º BPM (Conceição do Araguaia), o menor RAFAEL BERLANDA BRANDÃO (filho), nascido em 08 MAR 2009, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/191750).

IV. Do 3º SGT PM RG 20509 OSTERNO CALIXTO MOURÃO FILHO, do 23º BPM (Parauapebas), a Sra. ELIENE GOMES ARAÚJO MOURÃO (esposa), nascida em 25 MAIO 1978 e a menor BRUNA HELOISA ARAÚJO MOURÃO (filha), nascida em 16 AGO 2011, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/183988).

V. Do CB PM RG 32975 FRANCISCO EUDES GOMES RIBEIRO, do CPR VI (Paragominas), a Sra. LÍVIA CRISTINA FREITAS PLÁCIDO RIBEIRO (esposa), nascida em 06 ABR 1979, os menores JÚLIO CÉSAR PLÁCIDO RIBEIRO (filho), nascido em 28 JAN 2008 e ENZZO EMANUEL FREITAS PLÁCIDO RIBEIRO (filho), nascido em 20 FEV 2014, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/105862).

VI. Do CB PM RG 38181 MARCOS DE SOUSA LIMA, do 13º BPM (Tucuruí), o menor RAFAEL GAMA LIMA (filho), nascido em 17 JUN 2019, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/171781).

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

VII. Do SD PM RG 42248 RAFAEL ESTUMANO VERAS, do 9º BPM (Breves), a Sra. SUZANA ELLEM COSTA DE BRITO (companheira), nascida em 25 JAN 1992, de acordo com a cópia da Declaração de União Estável, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/190021).

VIII. Do SD PM RG 42625 WELLINGTON SANTANA SILVA, do CPR VII (Capanema), o menor KALEL SANTANA DA SILVA (filho), nascido em 09 AGO 2019, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/190654).

IX. Do SD PM RG 43138 DANILO RODRIGO TORRES DE SOUZA, do 21º BPM (Marituba), o menor PIETRO MORAES DE SOUZA (filho), nascido em 02 AGO 2016, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/95639).

X. Do SD PM RG 39111 JONILSON SOZINHO DE NAZARÉ, do CPC I (Belém), o menor BERNARDO NASCIMENTO DE NAZARÉ (filho), nascido em 24 FEV 2020, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/183933).

XI. Do SD PM RG 41551 HUENDONAITH CUNHA DE ASSUNÇÃO, do 16º BPM (Altamira), o menor DAVI WENDEL LIMA DE ASSUNÇÃO (filho), nascido em 19 FEV 2019, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/176849).

XII. Do SD PM RG 39569 THIAGO DE CARVALHO VIANA, da BMUS (Belém), os menores SOPHIA COSTA VIANA (filha), nascida em 03 FEV 2019 e ANTÔNIO JOSÉ COSTA VIANA (filho), nascido em 08 MAIO 2015, de acordo com as cópias das Certidões de Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/123860).

XIII. Da SD PM RG 42503 ALINE GAMBÔA NOGUEIRA, do 35º BPM (Santarém), o menor JOÃO VICENTE NOGUEIRA AGUIAR (filho), nascido em 11 MAR 2019, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/108739).

XIV. Do SD PM RG 40603 GUTEMBERG VELOSO DA CONCEIÇÃO, do 16º BPM (Altamira), o menor ISSAC GUTEMBERG MILHOMEM VELOSO (filho), nascido em 01 FEV 2018, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/176750).

XV. Do SD PM RG 42037 WELLINGTON AMARO SOUZA DE MELO, do CPC II (Icoaraci), a menor ANA BEATRIZ DE SOUZA GONÇALVES (irmã), nascida em 24 JAN 2005, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/118537).

XVI. Da SD PM RG 42948 RENATA PANTOJA CARNEIRO, do CPR IX (Abaetetuba), o Sr. ROBSON FARIAS CARNEIRO (esposo), nascido em 08 MAIO 1984, os menores PENÉLOPE DE JESUS PANTOJA CARNEIRO (filha), nascida em 11 JAN 2019, ROBSON PIETRO DE JESUS PANTOJA (filho), nascido em 05 AGO 2013 e ADRIANO SERRÃO DA SILVA (enteado), nascido em 22 ABR 2009, de acordo com as cópias da Certidão das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/154537).

XVII. Do SD PM RG 38835 ALBERTO CIPRIANO MOREIRA FILHO, lotado no 2º BPM, a Sra. RILLARY SUANE DA SILVA PINHO (companheira), nascida em 12 JUN 1998, de acordo com a cópia da Declaração de União Estável, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/141305).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1011/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL, no exercício das atribuições previstas no Artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 126/2020, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Estadual nº 4.491/1973;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR a Exclusão de dependentes** dos Policiais Militares, abaixo relacionados:

I. Do 2º SGT PM RG 18025 FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, do C.INT (Icoaraci), a Sra. ANA CLÁUDIA LAMEIRA SALES (ex-esposa), nascida em 06 MAIO 1973, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/111228).

II. Do 3º SGT PM RG 24473 EDIVAN DE CASTRO TORRES, da 3ª CIPM (Vigia de Nazaré), a Sra. ROSINEIDE SOUSA DA SILVA (ex-esposa), nascida em 05 MAIO 1979, de

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

acordo com a cópia da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/177183).

III. Da CB PM RG 38668 YSLANE NAYARA VIEIRA CARDOSO, do CPR X (Itaituba), o Sr. JONAS PLERRE BARROS OLIVEIRA (ex-companheiro), nascido em 26 JUN 1988, de acordo com a cópia da Dissolução de União Estável, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/114286).

IV. Do SD PM RG 38835 ALBERTO CIPRIANO MOREIRA FILHO, do 2º BPM (Belém), a Sra. MARCELA PANTOJA GONÇALVES (ex-companheira), nascida em 28 AGO 1991, de acordo com a cópia da Dissolução de União Estável, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/141305).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

● ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 009/2020 - ADM FIN/PA

O DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA (FASPM), usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Dec. Nº 108, de 20 de junho de 2011 (Estatuto do FASPM) e Portaria Nº 053, de 07 de agosto de 2013 (Regimento Interno do FASPM) e, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, c/c Portaria nº 2034/2019-DP/1, de 04 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Policiais Militares, conforme abaixo relacionados, para exercerem a função de fiscal titular e substituto da dispensa de licitação nº 011/2019 – CPL/FASPM e seu objeto, de forma a atender o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93:

O SUB TEN PM RG 20083 VALDECIR CORRÊA DE ARAÚJO, como fiscal titular, e a CB PM RG 35178 MARIA MAURÍCIA LIMA XAVIER, como fiscal substituta;

Contratada: DUARTE & FERREIRA MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.547.758/0001-93;

Dispensa de Licitação: 011/2019;

Publicação: DOE Nº 34.139, de 11 de março de 2020;

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do medicamento Ferinject 500MG/ML a título de doação ao associado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa 17/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de março de 2020.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338

DIRETOR DO FASPM-PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

● ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento nº 002/2018 - FUNSAU

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato no 002/2018 - FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Data da Assinatura: 24/03/2020.

Vigência: 23/04/2020 a 22/04/2021

Natureza de Despesa 33.90.39 / PT: 06303150282770000/ Fontes: 0150 e 0350

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares (FUNSAU)

Contratada: IMAGO RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA.

Ordenador: JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18065.

DIRETOR DO FUNSAU

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2019 - FUNSAU

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato no 002/2019-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Data da Assinatura: 27/03/2020.

Vigência: 12/04/2020 a 11/04/2021.

Natureza de Despesa 33.90.39 / PT: 06303150282770000/ Fontes: 0150 e 0350.

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares (FUNSAU).

Contratada: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Ordenador: JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18065.

DIRETOR DO FUNSAU

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

● **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO

PORTARIA REV AP Nº 623 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO:

I – **Reverter ao serviço ativo** da Polícia Militar do Estado do Pará, a 2º Sargento PM RG 19341 MÔNICA LÚCIA DOS SANTOS LUZ, mat. nº 5385679/1, com fundamento na decisão judicial nos autos do processo nº 0845775-47.2019.814.0301.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos **a contar de 01/04/2020**.

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brigida

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

● **CONTRATOS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 008/2020-PMPA/CCC;

EXERCÍCIO: 2020;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação serviços de transportes de cargas e mudanças a serem prestados à PMPA.

Valor: R\$ 2.920.785,76 (dos milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura: 31/03/2020.

Vigência: 31/03/2020 a 30/03/2021.

A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma:

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão;

Ação: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Fretes e Transporte de Encomendas;

Plano Interno: 4120008338C;

Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro).

Empresa: FRANCISCO E. SILVA CAPIISTRANIO EIRELI – EPP; CNPJ: 01.200.121/0001-40, Inscrição Estadual: 15.234.929-4, com sede na cidade de Tucuruí-PA, Rua Cinco no 109 – Bairro Santa Mônica, CEP: 68.455-220;

ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 009/2020-PMPA/CCC;

EXERCÍCIO: 2020;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de comendas para solenidades cívico-militares da Polícia Militar.

Valor: R\$ 50.278,00 (cinquenta mil e duzentos e setenta e oito reais).

Data da assinatura: 31/03/2020.

Vigência: 31/03/2020 a 30/03/2021.

A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma:

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão;

Projeto/Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.50 – bandeiras, Flâmulas e Insígnias;

Plano Interno: 4120008338C;

Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro).

Empresa: MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI; CNPJ: 32.216.668/0001-67, Inscrição Estadual: 239.114.996.110, com sede na cidade de Caieiras – SP, Rua Otto Dalchau (PRQ S. Rafael), 442 – Galpão 04, Morro Grande, CEP: 07.726-525;

ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

● **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 289/2018-DAL/PMPA;

EXERCÍCIO: 2020;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 289/2018-DAL/PMPA por mais 12 (doze) meses, permanecendo o valor global de R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Valor: R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 27/03/2020.

Vigência: 29/03/2020 a 28/03/2021.

A despesa com este Termo Aditivo ocorrerá da seguinte forma:

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão;

Ação: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.03 – Locação de meios de transportes;

Plano Interno: 4120008338C;

Fonte do Recurso: 0101 (Recurso do Tesouro).

Empresa: BRASIL RENT A CAR LTDA – EPP; CNPJ: 03.434.532/0001-25, com sede na cidade de Belém–PA, Rua Oliveira Belo, nº 122, 2º Andar, bairro Umarizal, CEP: 66.050-380;

ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

● **AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 008/20 –CPL/PMPA,

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ,

Objeto: “Aquisição de lombada portátil e lanterna sinalizadora para a Polícia Militar do Pará”, conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

Data e hora de abertura: 15/04/2020, às 10h00 (horário de Brasília),

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br,

Informações: (91) 3258 – 9928, Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.,

Belém-PA, 31 de março de 2020.

CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO BELCHIOR – MAJ QOPM
PREGOEIRA

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

● **ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2020-PMPA.

Objeto: A implementação de ações preventivas que colaborem com a ordem pública no município de Parauapebas/PA.

Dotação orçamentária: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Assinatura: 30/03/2020.

Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2021.

PARTES:

MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS:

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ:

CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020).

● **AUTORIZAÇÃO**

O Exmº Sr CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante Geral da PMPA, no exercício de suas atribuições legais, **autoriza** os Oficiais e Praças atuantes na Agência Central de Inteligência (ACI) do Centro de Inteligência da PMPA, cujos trabalhos realizados são afetos à atividade de Inteligência de Segurança Pública no âmbito da Corporação, **a utilizarem o fardamento 5º A (instrução)**. Excetuando-se os empregados em operações de Inteligência (Nota nº 034/2020 – GAB. CMDº).

● INFORMAÇÃO

O Exmº Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado e Segurança Pública e Defesa Social do Pará, no uso de suas atribuições legais, informa a todos os Gestores, conforme recomendação contida no Ofício Circular nº 034/2020-GAB.SEC.SEGUP. de 31 de março de 2020, considerando a publicação do Decreto Estadual nº 643, de 27 de março de 2020, dispõe: “Sobre os números oficiais do Disque-Denúncia e Comunicações de urgência e emergência do Estado do Pará”, quais sejam: Disque-Denúncia – 181, aplicativo de mensagens instantâneas – (91) 98115-9181, Centro de Operações Integradas/CIOP – 190.

Considerando determinação disposta no § 2º supracitado do Decreto supracitado: **“é vedada a criação e divulgação, por quaisquer integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), de canais assemelhados, serviços paralelos, linhas diretas, canais interativos ou qualquer outro número, que não sejam o 181 e o 190, para atendimento do Disque-Denúncia e Comunicação de urgências e emergências”**, é que, recomenda-se seja dada ampla divulgação nessa Instituição a todos os servidores das respectivas unidades operacionais e administrativas, objetivando garantir o cumprimento do Decreto Estadual (Nota nº 040/2020 – GAB. CMDº).

O Exmº Sr. RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, **informa** a todos os Gestores, conforme o Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020, sobre o Termo de Doação Padrão no enfrentamento da COVID-19, que o recebimento de doações particulares, igualmente a emissão de notas fiscais, devem ser feitas com o CNPJ do Estado do Pará, nº 05.054.861/0001-76 e as doações em dinheiro, somente podem ser recebidas por depósito na conta do Banco do Estado do Pará S/A: Agência 0015, Conta-Corrente: 640.158-9 (Nota nº 041/2020 – GAB. CMDº).

O CEL QOPM RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JUNIOR, Diretor do FUNSAU (Belém), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, informou a este Comando que, com base no Decreto nº 5.380, de julho de 2002; e Portaria nº 061/2020 – Gab. Cmt. Geral, que adota medidas preventivas para enfrentamento da pandemia do corona vírus (COVID-19) no âmbito da PMPA, **informa** aos beneficiários do FUNSAU, **que ficam suspensos os seguintes atendimentos até o dia 15 de abril de 2020:**

- Autorização de consultas, exames e procedimentos, ressalvados os casos de urgência e emergência;
 - Emissão e renovação de carteirinhas.
 - Em caso de dúvidas entrar em contato pelo (91) 98441-2968 (Gerência Técnica)
- (Nota nº 136/2020 - SEC/FUNSAU).

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

● **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados todos os Membros do Alto Comando da Polícia Militar do Pará, para reunião **no dia 02 de abril de 2020 (quinta-feira)**, às 10h, no sistema de videoconferência, através do link: https://hangouts.google.com/call/pltAt3Z72w4zr_PGgfBIAEE

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de abril de 2020.
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE-GERAL DA PMPA
(Nota nº 042/2020 – GAB. CMDº).

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de publicações do **Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA**.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO**

O Exmº Sr WANDERLEI BARBOSA CASTRO, Vice-Governador do Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa aos Policiais Militares abaixo relacionados, por ocasião do 20º Fórum de Governadores ocorrido na Capital de Belém do Pará, nos dias 11 e 12/03/2020, nos seguintes termos:

ELOGIO: Aos policiais militares: CAP PM RG 35505 KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES, 3º SGT PM RG 27575 CHARLLENTON ALBERTO MACHADO VIEIRA e CB PM RG 35154 MARCOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA, que de forma notável e discreta, contribuíram e exerceram com competência e profissionalismo a segurança do Vice-Governador do Estado de Tocantins em missão Oficial deste Governo, ao Estado do Pará (Nota nº 035/2020 – GAB. CMDº).

O Exmº Sr CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante Geral da PMPA, no exercício de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa aos Policiais Militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ELOGIO: Aos policiais militares: TEN CEL QOPM RG 18426 ANDRÉA KEYLA LEAL ROCHA, CMT do CFAP, MAJ QOPM RG 29198 ARTHUR BEZERRA DA SILVA, MAJ QOPM RG 29204 JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR, ambos do CFAP, MAJ QOPM RG 30358 SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS, CMT do 14º BPM, CAP QOPM RG 35516 TAINÁ ROCHA BOTELHO, do CFAP, CAP QOPM RG 32499 JOYCE WANIA LIRA LOUZADA,

do EPPM, CAP QOPM RG 35488 JANETE PALMIRA MONTEIRO SERRÃO, da APM, CAP QOPM RG 37958 AMANDA SUELY DA SILVA PALHETA, do 27º BPM, 2º TEN QOPM RG 38876 JÉSSICA GONÇALVES CRUZ DE SIQUEIRA, 2º TEN QOPM RG 33958 JÉSSICA JODAN SILVA FERREIRA, 2º TEN PM RG 35238 SUZANE PATRÍCIA GOMES DA SILVA, 2º TEN PM RG 25164 DIEGO MARIANO ESQUERDO ANDRADE, 2º QOPM RG 34756 SULIVAN HEVELLIN PIMENTEL DE ARAÚJO, 2º TEN PM RG 39196 CLÁUDIO ROBERTO BATALHA RODRIGUES JÚNIOR, todos do CFAP, 2º TEN QOAPM RG 23799 SINAMOR TAVARES ESQUERDO, da APM, por terem, sob o comando da primeira, TEN CEL KEYLA, trabalhado incansavelmente na organização da solenidade alusiva ao 38º ano de incorporação das mulheres na Polícia Militar do Pará, com fito de proporcionar significativa cerimônia em homenagem ao efetivo feminino e sua respectiva ocasião, com destaque às policiais que compunham o Primeiro Pelotão Feminino, em fevereiro do ano de 1982. Evento este, ocorrido no dia 31 de janeiro de 2020, no quartel do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças “Cel Moreira” (CFAP), em Belém, e de relevante importância para agradecer as aproximadamente 2.000 (duas mil) profissionais pertencentes a secular instituição miliciana de Fontoura, que contribuem e contribuíram em prol do prestamento de serviços à sociedade paraense, dedicando-se as atividades laborais somada as incumbências maternas e específicas do gênero, as quais cumulativamente servem de esteio para moldar a personalidade dessas nobres guerreiras da Polícia Militar, e vêm ao longo do tempo ocupando cargos e exercitando funções de destaque.

É com justiça que faço aos aludidos policiais militares a referência elogiosa, por terem cumprido para com o propósito estabelecido, e o realizado além do esperado, através da equipe de profissionais que utilizou-se de diversas qualidades individuais para contribuir com um evento diferenciado e de características únicas, nunca antes realizadas na instituição, ademais, dedicando-se em horários além dos estipulados com afinco, entusiasmo e zelo, preparando a justa homenagem em cada detalhe (INDIVIDUAL) (Nota nº 039/2020 – GAB. CMDº).

O CEL QOPM RG 20130 RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC), no uso de suas atribuições legais, aprovou a referência elogiosa proposta pelo MAJ QOPM RG 29209 AUGUSTO CÉZAR SILVA GUIMARÃES, Comandante da 3ª CIPM (Vigia de Nazaré), consignada ao 1º SGT PM RG 32546 RAFAEL DA SILVA DE SOUZA, pelo comprometimento com as missões que lhe foram dadas nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, na cidade de São Caetano de Odivelas/PA, desenvolvendo todo o serviço que lhe foi incumbido operacionalmente através das modalidades de policiamento da OPERAÇÃO CARNAVAL SEGURO/2020:

ELOGIO: Ao 1º SGT PM RG 32546 RAFAEL DA SILVA DE SOUZA. É com dever de justiça que elogio o referido policial militar, pertencentes ao efetivo do DGEC, pelo fato de nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, na cidade de São Caetano de Odivelas/PA, durante todo período carnavalesco, desenvolvendo todo o serviço que lhe foi incumbido

operacionalmente por meio das modalidades de policiamento da OPERAÇÃO CARNAVAL SEGURO/2020 – SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, o qual resultou no bom andamento da operação, garantido a segurança dos turistas, além da comunidade local, sem medir esforços à fadiga física e stress causados no decorrer do evento cultural. Fatos dessa natureza evidenciam o verdadeiro valor do profissional de segurança pública, no que tange à abnegação, ao comprometimento com as missões que lhe são dadas. Portanto, rogo a Deus que ilumine cada vez mais sua vida profissional e que continue servindo de exemplo a seus superiores, par e subordinado (INDIVIDUAL) (Nota nº 127/2020 - DGEC).

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 0130 DE 13 DE MARÇO DE 2020 - JME

A Sr^a ÉRIKA DE BABILÔNIA RIBEIRO DOS REIS WANZELER, Auxiliar Judiciária da JME/PA, de ordem do Exm^o Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará, solicitou a este Comando que, ordene a apresentação naquele Juizado, no dia 02/04/2020, às 08h30, dos denunciados: MAJ PM RG 30319 WILTON MAGALHÃES CHAVES, da 2^a CIME, SUB TEN PM RG 18619 ROSINALDO AZEVEDO DA SILVA e o 2^o SGT PM RG 28337 ALAILSON OLIVEIRA DA SILVA, ambos do 3^o BPM, nos autos de Procedimentos Investigatório nº 0000284-96.2018.8.14.0200.

Outrossim, solicitou ainda que ordene aos denunciados que compareçam acompanhados de seus advogados, bem como do respectivo contracheque do mês atual, comprovante de residência e documento de identificação, para participarem de audiência de sursis processual.

DESPACHO: Em atenção as requisições da JME/PA acima transcritas, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência à JME/PA**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO Nº 54 DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. YURI IKEDA FONSECA, Analista Judiciário da 2^a Secretária Penal de Mosqueiro, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 1^o SGT PM RG 23252 CÁRMEN ROSANA FARIAS MENDES, do BPA, 3^o SGT PM RG 23302 CELSO VILAÇA SILVA e o 3^o SGT PM RG 27621 MANOEL AUGUSTO DAS MERCÊS SILVA, ambos do 25^o BPM, no dia 02 de abril de 2020, às 09h30, a fim de participarem como testemunhas em audiências de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0001162-54.2019.8.14.0501.

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

OFÍCIO Nº 54 DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. YURI IKEDA FONSECA, Analista Judiciário da 2ª Secretária Penal de Mosqueiro, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o SUB TEN PM RG 19812 ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, SD PM RG 41004 DANIELLA PINHEIRO DE ALMEIDA e o SD PM RG 40555 RENAN BARBOSA RAIOL, todos do 25º BPM, no dia 06 de abril de 2020, às 10h30, a fim de participarem como testemunhas em audiências de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0001101-62.2020.8.14.0501.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200077938297 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. WEBERSON BARROS, Auxiliar Judiciário da Vara do Tribunal do Júri de Ananindeua, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2º SGT PM RG 25003 PAULO FERNANDO SILVEIRA LEAL, do 30º BPM e o 3º SGT PM RG 24636 IRAN FERREIRA DE OLIVEIRA, do 2º BPM, no dia 06 de abril de 2020, às 11h30, a fim de serem inquiridos em audiência, nos autos do processo nº 0004524-02.2016.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 241 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. POLLYANA BRAZ B. CAVALCANTI, Diretora de Secretaria da Vara Criminal Comarca de Paragominas, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 2º SGT PM RG 18159 MÍLTON SOUZA CARREIRA, do 19º BPM, no dia 07 de abril de 2020, às 10h55, para participar da audiência como testemunha, nos autos do processo nº 0001604-14.2020.8.14.0039.

OFÍCIO Nº 265 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Criminal, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 36447 HARRISON BARBOSA NEVES, do 10º BPM, no dia 07 de abril de 2020, às 12h00, para participar da audiência, nos autos do processo nº 0006898-33.2017.8.14.0401.

OFÍCIO S/Nº DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. LUCÉLIA SARUBBI, Auxiliar Judiciária da Vara de Oriximiná, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 1º SGT PM RG 24527 ELCIVAN MOTA DA SILVEIRA e o 2º SGT PM RG 28082 SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, ambos da 12ª CIPM, no dia 07 de abril de 2020, às 09h00, para participarem da audiência como testemunhas, nos autos do processo nº 0010280-25.2018.8.14.0037.

OFÍCIO Nº 54 DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. YURI IKEDA FONSECA, Analista Judiciário da 2ª Secretária Penal de Mosqueiro, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 1º SGT PM RG 23358 HADAILTON PEREIRA DOS SANTOS, do 25º BPM, 2º SGT PM RG 23392 MARTA GORETE SANTAREM DOS SANTOS, do CVP, SD PM RG 40488 ADRIANO AUGUSTO DE LIRA SEABRA e o SD PM RG 39118 NILCILENE DE NAZARÉ BARBOSA PINTO, ambos do

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

25º BPM, no dia 08 de abril de 2020, às 09h00, a fim de participarem como testemunhas em audiências de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0001925-55.2019.8.14.0501.

OFÍCIO Nº 109 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. LUCIVALDO DOS SANTOS CRISTO, Diretor de Secretária da Vara Única de Moju, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 33209 GLÁUBER DA SILVA PINHEIRO, da 8ª CIPM, no dia 08 de abril de 2020, às 12h00, para ser ouvido em audiência, nos autos do processo nº 0001371-75.2019.8.14.0031.

OFÍCIO Nº 273 DE 11 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. POLLYANA BRAZ B. CAVALCANTI, Diretora de Secretaria da Vara Criminal Comarca de Paragominas, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CAP PM RG 16897 JOACIR ARAÚJO CHAVES, SD PM RG 39953 DANILO SILVA MAXIMINO, ambos do 19º BPM e o SD PM RG 39935 DANIEL SOUSA MEDEIROS, da 21ª CIPM, no dia 13 de abril de 2020, às 11h00, para participarem da audiência como testemunhas, nos autos do processo nº 0039127-36.2015.8.14.0039.

OFÍCIO Nº 603 DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. IRENILDA MARTA PORTO PEREIRA, Auxiliar de Secretaria da Vara Criminal de Itaituba, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 3º SGT PM RG 23768 SILVINO NUNES DOS SANTOS, do 15º BPM, no dia 14 de abril de 2020, às 11h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0014319-12.2015.8.14.0024.

OFÍCIO Nº 606 DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. IRENILDA MARTA PORTO PEREIRA, Auxiliar de Secretaria da Vara Criminal de Itaituba, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 2º TEN PM RG 23556 JOSÉ SILVA MACHADO, do 15º BPM, no dia 14 de abril de 2020, às 13h30, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0007769-35.2014.8.14.0024.

OFÍCIO S/Nº DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. LEILSON LIRA BATISTA, Diretor de Secretária da 5ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o SD PM RG 41316 LUTEMIRO JÚNIOR MARTINS ROCHA, SD PM RG 38956 AMAURY RAFAEL GONÇALVES DA CUNHA e o SD PM RG 43392 LEONARDO DE SOUZA LIMA, todos do 30º BPM, no dia 14 de abril de 2020, às 11h00, com a finalidade de serem ouvidos como testemunhas em processo criminal, nos autos do processo nº 0015123-92.2019.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 437 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. AÍLTON NAZARÉ PINHEIRO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da Vara Criminal de Barcarena, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 3º SGT PM RG 25462 LUIZ GUILHERME MENEZES DA SILVA, do 14º BPM, no dia 14 de abril de 2020, às 10h00, a fim de ser ouvido como testemunha, nos autos do processo nº 0003365-86.2014.8.14.0008.

OFÍCIO Nº 185 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. CLÁUDIO BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Vara Única de Primavera, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 3º SGT PM RG 22495 MARCELO RODRIGUES DA SILVA, do 11º BPM, no dia 14 de abril de 2020, às 11h00, a fim de ser ouvido como testemunha, nos autos do processo nº 0001862 14.2017.8.14.0044.

OFÍCIO S/Nº DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. FRANCISCO FÁBIO PIRES BRAGA, Auxiliar Judiciário da 1ª Vara Cível e Penal, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o SUB TEN PM RG 23292 VÂNIA DO SOCORRO MAIA DIAS, do CVP, 3º SGT PM RG 22489 RICHARD DE SOUZA MOURA, da 32ª CIPM, CB PM RG 37688 DIEGO GOMES FREITAS, da 22ª CIPM e o SD PM RG 40259 ADRIANO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, do 9º BPM, no dia 14 de abril de 2020, às 13h00, para participarem da audiência, nos autos do processo nº 0011062-79.2019.8.14.0010.

OFÍCIO Nº 115 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Óbidos, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 38690 DIEGO FAGNER FERREIRA CORRÊA e o SD PM RG 42508 EDVAN SILVA DOS SANTOS, ambos da 29ª CIPM, no dia 15 de abril de 2020, às 09h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0003410-33.2019.8.14.0035.

OFÍCIO Nº 171 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. ALESSANDRA FERNANDA MARTINS RODRIGUES, Secretária da 1ª Vara Criminal Comarca de Castanhal, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o SD PM RG 42033 ADRIANO MORAES GONÇALVES e o SD PM RG 39833 EDSON JÚNIOR DE MELO COSTA, ambos do 5º BPM, no dia 15 de abril de 2020, às 11h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0010901 54.2019.8.14.0015.

OFÍCIO Nº 272 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. ALINE SILVEIRA RODRIGUES, Analista Judiciária da Vara Única de Benevides, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o SUB TEN PM RG 22945 IRAN DE JESUS SENA LUCAS, SD PM RG 39493 MÁRCIO ALEXANDRE DA

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

SILVA GOMES, ambos do 21º BPM e o SD PM RG 40138 DENÍLSON DE JESUS MAIA REIS, do 5º BPM, no dia 15 de abril de 2020, às 12h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0003914-47.2019.8.14.0097.

OFÍCIO Nº 426 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. AÍLTON NAZARÉ PINHEIRO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da Vara Criminal de Barcarena, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 22815 JOÃO BATISTA NASCIMENTO DOS SANTOS e o CB PM RG 33020 EDUARDO DA SILVA LOBATO, ambos do 14º BPM, no dia 15 de abril de 2020, às 09h15, a fim de serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo nº 0000415-37.2011.8.14.0008.

OFÍCIO S/Nº DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. VITOR TIAGO PINHEIRO CRUZ, Secretaria da 2ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o SD PM RG 39049 CLEBYSON JOHN BORGES PINHEIRO, do BPRV, no dia 15 de abril de 2020, às 10h00, com a finalidade de ser ouvido como testemunha em processo criminal, nos autos do processo nº 0005560-45.2017.8.14.0006.

OFÍCIO S/Nº DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. FRANCISCO FÁBIO PIRES BRAGA, Auxiliar Judiciário da 1ª Vara Cível e Penal, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2º SGT PM RG 21763 SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA, da 32ª CIPM e o CB PM RG 37648 WAINA MIRANDA DE MELO, do 9º BPM, no dia 15 de abril de 2020, às 13h45, para participarem da audiência, nos autos do processo nº 0013903-47.2019.8.14.0010.

OFÍCIO S/Nº DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ENGUÉLLYES TORRES DE LUCENA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Breves e do Termo Judiciário de Bagre, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 26091 ELIAS NASCIMENTO GONÇALVES e o CB PM RG 37606 MÁRCIO ROGÉRIO BARBOSA DO NASCIMENTO, ambos do 9º BPM, no dia 16 de abril de 2020, às 13h30, para participarem da audiência, nos autos do processo nº 0015916-87.2017.8.14.0010.

OFÍCIO Nº 54 DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. YURI IKEDA FONSECA, Analista Judiciário da 2ª Secretária Penal de Mosqueiro, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 22994 JOÃO BATISTA PALHETA DA SILVA, do 25º BPM e o SD PM RG 40228 FELIPE CARVALHO DE SÁ, da 20ª CIPM, no dia 16 de abril de 2020, às 09h00, a fim de participarem como testemunhas em audiências de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0005644-79.2018.8.14.0501.

OFÍCIO S/Nº DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. FRANCISCO FÁBIO PIRES BRAGA, Auxiliar Judiciário da 1ª Vara Cível e Penal, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 33399 RENATO FÁRIAS OEIRAS e o CB PM RG 37641 PAULO EDERSON MARQUES LOBATO, ambos do 9º BPM, no dia 16 de abril de 2020, às 11h20, para participarem da audiência, nos autos do processo nº 0011849-11.2019.8.14.0010.

OFÍCIO Nº 118 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Óbidos, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2º SGT PM RG 21001 EDÍLSON DOS SANTOS SOUSA e o CB PM RG 33850 SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, ambos da 29ª CIPM, no dia 16 de abril de 2020, às 11h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0006732-95.2018.8.14.0035.

OFÍCIO Nº 54 DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. YURI IKEDA FONSECA, Analista Judiciário da 2ª Secretária Penal de Mosqueiro, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 3º SGT PM RG 23986 IVANILDO DA SILVA, do 25º BPM, no dia 16 de abril de 2020, às 10h00, a fim de participar como testemunha em audiências de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0005863-29.2017.8.14.0501.

OFÍCIO Nº 54 DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. YURI IKEDA FONSECA, Analista Judiciário da 2ª Secretária Penal de Mosqueiro, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 23302 CELSO VILAÇA SILVA e o CB PM RG 33293 MANOEL OTÁVIO DA COSTA NETO, ambos do 25º BPM, no dia 16 de abril de 2020, às 11h00, a fim de participarem como testemunhas em audiências de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0001842-73.2018.8.14.0501

OFÍCIO S/Nº DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 36838 ÉVERTON AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA, do 6º BPM, no dia 22 de abril de 2020, às 09h30, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0010401-15.2019.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 199 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. HAROLDO NAZARÉ VENÂNCIO BARBOSA JÚNIOR, Diretor de Secretária da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o SUB TEN PM RG 22884 JOSÉ VICENTE DE LIMA RODRIGUES, do 31º BPM e o

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

3º SGT PM RG 21884 LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, do 5º BPM, no dia 28 de abril de 2020, às 12h30, para serem inquiridos em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0000001-64.2014.8.14.0022.

OFÍCIO Nº 178 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. CLÁUDIO BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Vara Única de Primavera, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 24729 CÍCERO TAVARES DUARTE e o CB PM RG 38116 CLEYTON PATRIK MODESTO CASTELO BRANCO, ambos do 11º BPM, no dia 28 de abril de 2020, às 11h30, para serem ouvidos como testemunha acusação em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0001443-33.2013.8.14.0044.

OFÍCIO S/Nº DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. LEILSON LIRA BATISTA, Diretor de Secretária da 5ª Vara Penal, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 22620 NICOMEDES ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, CB PM RG 36587 REINALDO LIRA CORDEIRO e o SD PM RG 39252 ÉLDER DE ARAÚJO SOUSA, todos do 6º BPM, no dia 29 de abril de 2020, às 09h00, com a finalidade de serem ouvidos como testemunhas em processo criminal, nos autos do processo nº 0001064-02.2019.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 44 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

O Sr. FRANCISCO AVES DE LIMA, Diretor de Secretária da 3ª Vara Criminal de Marabá, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 19169 FRANCISCO DE SOUSA EVANGELISTA e o SD PM RG 40725 CÍCERO JÚLIO GOMES DA CRUZ, ambos da 25ª CIPM, no dia 29 de abril de 2020, às 08h30, para participarem da audiência, nos autos do processo nº 0004168-34.2017.8.14.0018.

OFÍCIO Nº 035 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. KLEZER MAURO RIBEIRO DE ANDRADE, Auxiliar Judiciário da Vara do Juizado Especial de Santa Izabel, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 3º SGT PM RG 24133 AMARILDO SILVA DAS CHAGAS, do 12º BPM, no dia 30 de abril de 2020, às 10h00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0010640-84.2019.8.14.0049.

OFÍCIO Nº 273 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. ALINE SILVEIRA RODRIGUES, Analista Judiciária da Vara Criminal de Benevides, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 22367 RAIMUNDO NONATO TRINDADE RIBEIRO e o CB PM RG 34697 ADMIR DO COUTO COSTA, ambos da 2ª CIPM, no dia 04 de maio de 2020, às 11h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0000722-82.2014.8.14.0097.

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

OFÍCIO S/Nº DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. FRANCISCO FÁBIO PIRES BRAGA, Auxiliar Judiciário da 1ª Vara Cível e Penal, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o SD PM RG 42902 LUIZ ADRIANO MACHADO ALVES e o SD PM RG 42898 TIAGO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, ambos do 9º BPM, no dia 05 de maio de 2020, às 09h00, para participarem da audiência, nos autos do processo nº 0013744-07.2019.8.14.0010.

OFÍCIO Nº 0275 DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. PAULO ANDRÉ BATISTA TRINDADE, Analista Judiciário da 3ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2º SGT PM RR RG 13546 ABRAÃO PEREIRA LIMA JÚNIOR, do CVP, CB PM RG 36860 JORGE EDUARDO DE SENA LUGARINHO e o SD PM RG 39344 SUÉLEN PINHEIRO NEPOMUCENO DE SOUZA, ambos do BAC, no dia 05 de maio de 2020, às 09h00, para participarem da audiência como testemunhas, nos autos do processo nº 0007654-75.2014.8.14.0133.

OFÍCIO Nº 332 DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, Analista Judiciária da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 37131 FÁBIO HUMBERTO SILVA MARÇAL, do 12º BPM, no dia 05 de maio de 2020, às 11h30, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0010484-96.2019.8.14.0049.

OFÍCIO S/Nº DE 21 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

O Sr. MARLOY JAQUES C. DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 1º SGT PM RG 17908 SÉRGIO AUGUSTO CARVALHO BRITO, CB PM RG 36400 TIAGO LUÍS QUADRAS DA COSTA e o SD PM RG 41362 DIUBERTO DA COSTA SANTOS, todos da ROTAM, no dia 05 de maio de 2020, às 11h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0001371-95.2020.8.14.0401.

OFÍCIO S/Nº DE 26 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. MARLOY JAQUES C. DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 27193 WAGNER PAIXÃO SANTOS, CB PM RG 36712 PAULO ROBERTO DIAS QUEIROZ e o SD PM RG 39973 ÉLDER ALEXANDRE VASCONCELOS DA SILVA, todos da ROTAM, no dia 05 de maio de 2020, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0001601-40.2020.8.14.0401.

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

OFÍCIO S/Nº DE 26 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. MARLOY JAQUES C. DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 38718 MARCELO GOMES DE ANDRADE, CB PM RG 32792 SANDRO NASCIMENTO MIRANDA e o SD PM RG 39603 THIAGO LEANDRO SODRÉ PENICHE, todos do 2º BPM, no dia 12 de maio de 2020, às 11h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0000729-25.2020.8.14.0401.

OFÍCIO S/Nº DE 26 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. MARLOY JAQUES C. DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CAP PM RG 37977 PEDRO YOSHIOKA DA SILVA, 3º SGT PM RG 27366 LEANDRO MIRANDA DA SILVA e o SD PM RG 42393 RAFAEL AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA, todos do 1º BPM, no dia 12 de maio de 2020, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0002803-52.2020.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 78 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. DANIELE SOUSA SIMARRO, Diretora de Secretária da Vara Única de Santa Cruz do Arari, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 2º SGT PM RG 20299 ISAC DE AZEVEDO CUNHA, do 8º BPM, no dia 13 de maio de 2020, às 11h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0000641-11.2017.8.14.1979

OFÍCIO / MEM. Nº 20200051054747 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. SANDRA PEREIRA, Analista Judiciária da 10ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 24620 HUMBERTO AUGUSTO CARDOSO MATTOS, 3º SGT PM RG 27632 ANIZIO SANTIAGO SANTOS e o 3º SGT PM RG 27478 JAIRO MARCELO FERREIRA NOGUEIRA, todos do 24º BPM, no dia 25 de maio de 2020, às 11h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0029857-61.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 335 DE 27 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. ALINE SILVEIRA RODRIGUES, Analista Judiciária da Vara Criminal de Benevides, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 33470 MÁRCIO RODRIGO RAMOS FRANÇA, SD PM RG 39107 JOÉLSON CAVALCANTE DE MENEZES e o SD PM RG 39329 JONATAS ELOM SILVA, todos da 2ª CIPM, no dia 26 de maio de 2020, às 09h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0012002-56.2019.8.14.0006.

BOLETIM GERAL Nº 063 – 01 ABR 2020

OFÍCIO S/Nº DE 16 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. AUGUSTO CÉSAR DA COSTA MACEDO, Secretaria da 2ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2º SGT PM RG 14653 MOISÉS FREITAS DA SILVA, do CVP e o SD PM RG 39233 ÉLTON FERREIRA ALVES, do 6º BPM, no dia 03 de junho de 2020, às 10h00, a fim de serem ouvidos em audiência como testemunhas, nos autos do processo nº 0003689-43.2018.8.14.0006.

OFÍCIO S/Nº DE 26 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. SALMUS LIMA BALIEIRO, Auxiliar Judiciário da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 1º SGT PM RG 25066 IZAIAS MENDES SILVA e o CB PM RG 35377 HÉLIO COSTA DE ANDRADE, ambos do 23º BPM, no dia 25 de junho de 2020, às 11h00, a fim de serem ouvidos em audiência de continuação, nos autos do processo nº 0801706-97.2020.8.14.0040.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas e os Comandantes dos Policiais Militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

ASSINA:

**MAURO MOREIRA MATOS – CEL QOPM RG 21175
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM ORIGINAL:

**JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**